

Recomendações para prevenção, monitoramento e controle da covid-19 para o IFCE *campus* Crateús



**INSTITUTO
FEDERAL**

Ceará

Campus
Crateús



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) *campus* Crateús

Recomendações para prevenção, monitoramento e controle da covid-19 para o IFCE *campus* Crateús



© Copyright 2021 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)

Direitos reservados e protegidos pela Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
É proibida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa do IFCE.

Reitor

Jose Wally Mendonça Menezes

Pró-reitora de Ensino

Cristiane Borges Braga

Pró-reitor de Administração e Planejamento

Reuber Saraiva de Santiago

Diretor Geral do *campus* Crateús

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior

Diretor de Ensino do *campus* Crateús

Exedito Wellington Chaves Costa

Projeto gráfico e diagramação: **Tamar Fortes**

Capa: Montagem com foto de stockking/Freeepik. Disponível em: <https://bityli.com/YjFh13>.

Acesso em: 7 out. 2021.

Elaboração e organização

Comissão de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública em meio à pandemia de covid-19, instituída pela Portaria N° 120/GAB-CRA/DG-CRA/Crateus, de 14 de agosto de 2020

Presidente

Francicleide Geremias da Costa Souza

Membros

Jéssika Sâmeque Coêlho de Alencar

Reginaldo de Araujo Marques

Cristiano Alves da Silva

Isaac Elpídio da Silva

Mariliane Delmiro Filgueira da Silva

Marcos André Barros Castro

Marcos José Pereira

Isan Saymon Fonteles

Eduardo Sousa Torres

Exedito Wellington Chaves Costa

Raimundo Nonato Lima Junior

Francisco Odecio Sales

Denise Rodrigues da Silva

Juraci de Araujo Lopes

Colaboradores

Patrícia Maria Honório Abreu

Raquel Simões Monteiro Alves

Revisão

Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, instituída pela Portaria N° 16/GAB-CRA/DG-CRA/Crateus, de 09 de fevereiro de 2021:

Presidente

Marcos José Pereira

Vice-Presidente

Raquel Simões Monteiro Alves

Secretária

Jéssika Sâmeque Coelho de Alencar

Membros

Francicleide Geremias da Costa Souza

Maria de Lourdes Vicente da Silva

Cristiano Alves da Silva

Rafaela de Sousa Brito

Ana Vérica de Araújo

Francisco Odecio Sales

Bruno Noronha Rodrigues

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
Considerações sobre a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)	7
1 INTRODUÇÃO	9
2 EVOLUÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ E INDICADORES PARA ORIENTAR TOMADA DE DECISÕES	9
3 AÇÕES PREPARATÓRIAS PARA O RETORNO SEGURO DO ENSINO PRESENCIAL	12
4 MEDIDAS GERAIS PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-CoV-2 NO ÂMBITO DO IFCE CRATEÚS	14
4.1 Definição de síndrome gripal	17
4.2 Cuidados com as máscaras faciais de proteção	18
5 MEDIDAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AFINS	19
6 AÇÕES ESPECÍFICAS POR SERVIÇOS E SETORES ADMINISTRATIVOS	19
6.1 Guarita	19
6.2 Recepção	20
6.3 Setores administrativos	20
6.4 Copa	22
6.5 Serviços de transporte e viagem	24
6.6 Restaurante acadêmico e cantina	25
6.6.1 Para organização do refeitório	29
6.6.2 Condutas referentes à cantina escolar	31
7 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	32
7.1 Consultório de enfermagem	32
7.1.1 Medidas a serem adotadas no setor	32
7.1.2 Protocolo de Atendimento em saúde a alunos e servidores	33
7.1.3 Fluxograma de atuação frente a casos suspeito ou confirmado de síndrome gripal	35
7.2 Consultório odontológico	38
8 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA AMBIENTES DE ENSINO E CORRELATOS	40
8.1 Salas de aula e laboratórios	40

8.1.1 Salas de aula	40
8.1.2 Laboratórios didáticos de ensino	41
8.2. Biblioteca	43
8.2.1 Orientação ao usuário	44
9 AUDITÓRIO	46
10 AMBIENTES PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	46
10.1 Protocolo geral do setor de Educação Física - SEAF	47
10.2 Piscina coberta	50
10.3 Quadra coberta (ginásio) e descoberta (quadra de areia)	52
10.4 Salas de aula teórica	54
10.5 Ambientes de aulas práticas	54
10.6 Área de lutas	54
11 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	56
12 TRATO COM ANIMAIS	57
13 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES	57
14 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÁREAS COMUNS	58
14.1 Área de convivência	58
14.2 Elevadores e escadas	58
14.3 Banheiros e vestiários	58
15 ACESSO D VISITANTES	59
16 CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES	60
17 PRESTADORA DE SERVIÇOS	60
18 AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO NO COMBATE AO SARS-COV-2	60
Considerações finais	61
Referências	62
Apêndice A	65
Apêndice B	67
Apêndice C	69
Apêndice D	78
Apêndice E	80
Anexo I	82

APRESENTAÇÃO

No primeiro trimestre de 2020, o surto da doença covid-19 foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (PHEIC) pela Organização Mundial da Saúde. Desde então, esta condição demandou em todo território nacional, medidas mais rígidas de biossegurança e também o isolamento social a fim de controlar a disseminação da doença. Na área da Educação, o principal impacto foi a consequente suspensão de aulas presenciais em escolas, universidades e institutos de todo o país. No âmbito do IFCE, as atividades acadêmicas presenciais foram suspensas em toda a rede desde o dia 16 de março de 2020 e, desde então, a instituição vem promovendo esforços para assegurar a prevenção, o controle e a contenção de riscos ou danos à saúde pública e, consequentemente, à saúde de docentes, técnico-administrativos, discentes, estagiários, terceirizados e outros membros da comunidade.

No IFCE *campus* Crateús, a Comissão de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública em meio a pandemia de covid-19, instituída pela Portaria nº 120, de 14 de agosto de 2020, iniciou a elaboração de um documento que apontava ações e necessidades de cada setor da instituição visando minimizar e eliminar riscos de contágio do novo coronavírus para um retorno seguro das atividades presenciais acadêmicas e administrativas. Esse documento teve como guia o Plano de Contingência do IFCE, que foi construído considerando a necessidade de harmonizar as ações para o enfrentamento do SARS-CoV-2. O processo de elaboração procurou observar as particularidades do *campus* Crateús e de cada setor, atendendo às orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministérios da Saúde e da Educação e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, bem como dos Conselhos Profissionais de Odontologia (CRO) e de Enfermagem (COREN). Em concomitância a esse processo de elaboração, algumas ações, especialmente a compra de insumos e EPIs, foram executadas durante todo o segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, concretizando os primeiros passos para a adequação das rotinas e espaço físico do *campus* para a nova realidade.

Após a extinção da Comissão de Enfrentamento à covid-19 e instituída a primeira Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) do IFCE *campus* Crateús, por meio da Portaria nº 16 de 09 de fevereiro de 2021, a CISSP, idealizada, à princípio, para promover ações de saúde e segurança do trabalho, devido à situação de emergência em saúde,

excepcionalmente, foi recomendada para assumir o suporte técnico na adoção de medidas de segurança para prevenção e mitigação de riscos frente a um futuro retorno às atividades presenciais. Com esta prerrogativa, a CISSP revisou e aprimorou o documento para esta versão que ora se apresenta.

Considerações sobre a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)

A Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) é equivalente à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da iniciativa privada. Instituída pela Portaria Normativa nº 03 de 07 de maio de 2010, que estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS), é responsável, entre outras atribuições, por fazer o levantamento das condições de trabalho visando a detectar riscos e situações potencialmente nocivas, além de acompanhar as medidas corretivas.

A CISSP tem por finalidade, conforme Portaria Normativa nº 03 de 07 de maio de 2010, contribuir para uma gestão compartilhada das questões relativas à saúde e à segurança do servidor, com os objetivos de:

- ➔ Propor ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial à melhoria das condições de trabalho, prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho;
- ➔ Propor atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para a melhoria das relações e do processo de trabalho;
- ➔ Valorizar e estimular a participação dos servidores, enquanto protagonistas e detentores de conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores da realidade.

No *campus* Crateús a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), foi instituída pela Portaria Nº 16/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS, de 09 de fevereiro de 2021. As atribuições que lhe são conferidas estão descritas e normatizadas no capítulo 2 do Manual de Segurança do Trabalho do IFCE.

Considerando o momento de surto pandêmico causado pelo SARS-Cov-2, a CISSP vem atuar como um órgão consultivo e de suporte técnico para a gestão local, dando continuidade aos trabalhos da Comissão de Enfrentamento à covid-19, após sua extinção. As “Recomendações para prevenção, monitoramento e controle da covid-19 no IFCE *campus* Crateús” têm como objetivo orientar a tomada de decisões e implantação junto a toda comunidade acadêmica das ações de escopo mais amplo para o retorno seguro do ensino na modalidade presencial. Nesta perspectiva, a colaboração da CISSP Crateús ao presente documento se deu a partir da proposição de quatro eixos de abrangência:

- I. Evolução epidemiológica da doença no Estado do Ceará e critérios/indicadores para orientar fases de recuo e retomada de atividades presenciais;
- II. Ações preparatórias para o retorno presencial seguro;
- III. Medidas gerais para controle da exposição ao SARS-COV-2 e critérios para utilização dos espaços físicos nas atividades presenciais no *campus*;
- IV. Protocolos e ferramentas de atuação frente a casos suspeitos ou confirmados no âmbito da comunidade escolar.

Por fim, vale ressaltar que estamos diante de um contexto dinâmico e, como tal, estas orientações poderão ser revisadas ou outras versões complementares poderão ser produzidas, uma vez que as recomendações coletivas e individuais de biossegurança estão sujeitas a atualizações.

1 INTRODUÇÃO

O surto de doença decorrente do novo coronavírus (covid-19) decretou uma emergência na saúde pública mundial. Essa doença foi descoberta em dezembro de 2019, na China, e declarada como uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020. Neste sentido, são necessárias precauções para impedir a propagação da covid-19.

Segundo a OMS, os sinais/sintomas iniciais da doença lembram um quadro gripal comum, mas variam de pessoa para pessoa, podendo se manifestar de forma branda, em forma de pneumonia, pneumonia grave e síndrome respiratória aguda grave (SRAG). A maior parte das pessoas infectadas apresenta a forma leve da doença, com alguns sintomas como mal-estar, febre (temperatura $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$), fadiga, tosse, dispneia (dificuldade respiratória) leve, anorexia, dor de garganta, dor no corpo, dor de cabeça ou congestão nasal, sendo que algumas também podem apresentar diarreia, náusea e vômito. Idosos e imunossuprimidos podem ter uma apresentação atípica e agravamento rápido, o que pode causar a morte, principalmente dos idosos e indivíduos com comorbidades preexistentes.

Embora a vacinação tenha começado em vários países do mundo, inclusive no Brasil, o ano de 2021 trouxe uma preocupação a mais para a pandemia: a ocorrência de variantes virais do SARS COV 2. Os estudos e debates sobre o impacto dessas variantes na pandemia ainda são preliminares, mas há indicativos de que elas possam ser mais infecciosas, menos responsivas às vacinas disponíveis, com maior possibilidade de reinfeção e maior espalhamento entre jovens. (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2021).

Dada a alta transmissibilidade desse vírus, bem como a facilitada via de transmissão - por meio de espirro, tosse, inalação de gotículas ou via contato indireto com mucosas orais, nasais e oculares - e a disponibilidade limitada de estudos sobre seu comportamento e patologia, recomendamos medidas institucionais e comportamentais por meio de protocolos, sendo essencial a colaboração de toda comunidade acadêmica (servidores, alunos e colaboradores) para o sucesso das ações aqui apresentadas. Assim sendo, é de responsabilidade individual e coletiva seguir e multiplicar informações corretas e atualizadas sobre medidas de proteção e prevenção da transmissão do vírus.

2 EVOLUÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA covid-19 NO ESTADO DO CEARÁ E INDICADORES PARA ORIENTAR TOMADA DE DECISÕES

O canal oficial para acompanhamento da evolução epidemiológica da covid-19 para a região Nordeste e Ceará é o **Integra SUS**, disponível no link: <https://integrasus.saude.ce.gov.br/#/home>. Segundo esta ferramenta *on line* atualizada diariamente, o Ceará já acumulou desde o início da pandemia até 18 de agosto de 2021, mais de 928 mil casos confirmados e 23.921 óbitos por covid-19, apresentando uma taxa de letalidade de 2,6%, ocupando o terceiro lugar junto com o estado de Alagoas, quanto ao ranking da taxa mais alta do Nordeste ao longo de período (CEARÁ, 2021).

A Secretaria da Saúde do Estado implementou a análise das condições referentes aos fatores de risco territorial por município, denominada Níveis de Alerta, que pode ser acessado no Integrasus através da webpage: [Integra SUS - Indicadores](#).

Seu objetivo é informar a população sobre a situação da covid-19 em sua região, bem como fornecer suporte aos gestores a partir da automatização de ações recomendadas para cada indicador que demonstrar tendência de crescimento a partir de 3 dimensões: situação da doença, testes e situação hospitalar. Para o desenvolvimento dos níveis de alerta foram criadas 4 categorias: Novo Normal (Verde), Risco Moderado (Amarelo), Risco Alto (Laranja) e Risco Altíssimo (Vermelho). Estes são analisados conforme os seguintes indicadores:

- Incidência de casos confirmados de covid-19 por dia/100 mil habitantes;
- Internações pelos CID's de causas respiratórias;
- Taxa de positividade em testes RT-PCR;
- Taxa de letalidade por covid-19;
- Percentual de leitos UTI-covid ocupados.

Os indicadores são apresentados em percentuais e gráficos por município e também por Área Descentralizada de Saúde (ADS) que costumam abranger as duas últimas semanas epidemiológicas (14 dias). Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. Ao interpretar os gráficos é necessário saber que os dados das últimas semanas podem ser incrementados por notificações tardias.

A metodologia considera os seguintes pontos de corte:

Quadro 1 - Níveis de alerta para covid-19 segundo indicadores da doença

Dimensão	Indicador	Novo normal	Risco moderado	Risco alto	Risco altíssimo
Situação da doença	Incidência de casos de covid-19 por dia / 100 mil habitantes	< 3° decil	Entre decis 3° e 5°	Entre decis 5° e 7°	> 7° decil
Situação da doença	Internações pelos CIDs causas respiratórias	< 3° decil	Entre decis 3° e 5°	Entre decis 5° e 7°	> 7° decil
Testes	Percentual de positividade de testes para diagnóstico de covid-19 com a técnica RT-PCR	< 25%	Entre 25% e 49,9%	Entre 50% e 75%	> 75%

Sistema hospitalar	Taxa de letalidade por covid-19	< 1	1 -- 2	2 -- 3	>=3
Sistema Hospitalar	Percentual de leitos UTI-covid ocupados	< 70,0% de ocupação dos leitos da SRS correspondente	Entre 70,0% e 80,0% de ocupação de leitos da SRS correspondente	Entre 80,1% e 95% de ocupação de leitos da SRS correspondente	> 95% de ocupação de leitos da SRS correspondente

O nível apresentado no mapa é o maior dentre os indicadores disponíveis para a área

Fonte: <https://integrasus.saude.ce.gov.br/#/indicadores/indicadores-coronavirus/nivel-alerta>.

Em seu documento “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de covid-19. Ano: 2021” a Fundação Oswaldo Cruz (2021) sugere a observância de critérios estabelecidos pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), que define pontos de cortes para se avaliar o risco de transmissão comunitárias em escolas segundo o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Risco de transmissão nas escolas segundo indicadores relacionados à covid-19

Indicadores	Baixo risco de transmissão nas escolas	Risco moderado de transmissão nas escolas	Elevado risco de transmissão nas escolas	Elevadíssimo risco de transmissão nas escolas
Número de novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 07 dias *	0-9	10-49	50-99	>100
Porcentagem de testes RTPCR positivos nos últimos 07 dias **	<5%	5% a 7,9%	8% a 9,9%	10%

Fonte: CDC - <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schoolschildcare/indicators.html#thresholds> apud FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2021.

* O número total de novos casos por 100.000 pessoas nos últimos 7 dias é calculado adicionando o número de novos casos nos últimos 7 dias dividido pela população e multiplicando por 100.000.

** A porcentagem de RT-PCR de diagnóstico e triagem positivos durante os últimos 7 dias é calculada dividindo o número de testes positivos durante os últimos 7 dias pelo número total de testes resultantes nos últimos 7 dias.

A partir dos parâmetros apresentados é possível avaliar a evolução epidemiológica da pandemia em todo o estado do Ceará, sendo importante que a gestão do IFCE campus Crateús esteja, especialmente, atenta aos números da 15ª ADS, que abrange municípios que coincidem com a origem dos estudantes da instituição.

Além disso, é necessário que haja um constante monitoramento da comunidade acadêmica para que possa se aplicar o Protocolo Setorial nº 18 do Governo do Estado do Ceará quanto aos possíveis cenários e quais decisões devem ser tomadas quanto à quarentenas de sala de aula ou o fechamento total da escola, conforme Anexo 1.

3 AÇÕES PREPARATÓRIAS PARA O RETORNO SEGURO DO ENSINO PRESENCIAL

A reabertura de escolas no contexto da pandemia de covid-19 passa pelo reconhecimento do importante papel que a educação escolar possui para o desenvolvimento intelectual, emocional e social das pessoas. Contudo, deve ocorrer de forma organizada e segura, ponderando os riscos e benefícios que envolvem a saúde coletiva, os fatores socioeconômicos no contexto local e os indicadores relacionados à evolução epidemiológica da doença (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, 2021). Além disso, a decisão pelo retorno das atividades presenciais precisa estar autorizada pelas legislações vigentes em nível federal, estadual e municipal e em acordo com as recomendações das instituições reguladoras de saúde e educação.

No que se refere a esse quesito, no dia 7 de dezembro de 2020 foi publicada pelo Ministério da Educação a PORTARIA MEC Nº 1.038, a qual dispõe sobre o retorno às aulas presenciais. A utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas permanece sendo uma alternativa possível enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - covid-19, no entanto, em caráter excepcional (BRASIL, 2020). No artigo 3º, a Portaria esclarece que “os recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais poderão ser utilizados de forma integral, nos casos de:

- V. Suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais; ou
- VI. Condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais. (BRASIL, 2020).

No estado do Ceará, o Decreto Nº 34.149, de 10 de julho de 2021, autorizou as aulas teóricas no Ensino Superior no Estado do Ceará, observadas as condições quanto à capacidade de alunos por sala, preferencialmente em ambientes abertos favoráveis à reciclagem do ar e às demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino:

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial. (CEARÁ, 2021)

Dado o exposto, é salutar que o IFCE campus Crateús esteja preparado para manter, em concomitância, alternativas de trabalho e ensino tanto de forma remota quanto presencial, pois a tendência da pandemia daqui para frente é alternar períodos de avanços e recuos quanto às medidas de isolamento social.

Ao ser definido de forma oficial o retorno às atividades presenciais a nível institucional, é essencial que os insumos e medidas destacadas neste plano estejam disponíveis de forma a garantir um retorno seguro para toda comunidade acadêmica. Vale destacar que é de responsabilidade do *campus* adquirir/providenciar os insumos e as mudanças estruturais necessárias previstas neste documento.

Além disso, é necessário que, com o máximo de antecedência do início das atividades de ensino presencial, estabelecer um **cronograma de execução** com definição de prazos e responsáveis, de forma a garantir que as seguintes medidas sejam efetuadas antes do retorno:

- ➔ Implementar plano de suprimento, estoque de EPIs e de materiais de limpeza necessários à instituição de ensino, tais como máscaras e EPIs, com fácil acesso a todos os profissionais, alunos, professores e pesquisadores, visando planejar a possível escassez de suprimentos;
- ➔ Adequação de todo o espaço físico do *campus* para atender às medidas individuais e coletivas nos ambientes previstas neste documento;
- ➔ Realizar diagnóstico situacional a fim de identificar os servidores, alunos e colaboradores já infectados e condições gerais de saúde, através de um questionário. O formulário foi desenvolvido pela CISSP Crateús e encontra-se disponível no link: <https://forms.gle/tMCZQ1nihKJg8XB57>;
- ➔ Planejamento setorial de revezamento de turnos e flexibilização de horários com o estabelecimento de horários diferenciados de entrada e saída de servidores de um mesmo setor, a fim de evitar aglomerações nos transportes públicos e nos espaços do *campus*, mantendo critérios para a continuidade do regime de trabalho remoto aos servidores e colaboradores, especialmente para condições de risco, períodos de quarentena e atividades compatíveis, conforme recomendação do Plano de Contingência do IFCE;
- ➔ Garantir a capacitação de toda comunidade acadêmica para a adoção das medidas individuais e coletivas de prevenção da covid-19 quanto às medidas não farmacológicas de distanciamento social, etiqueta respiratória, uso adequado de EPIs e higienização das mãos e superfícies;
- ➔ Planejar e prover os recursos necessários para a solução pedagógica para a transição gradativa do modelo remoto para o modelo híbrido de ensino, que preveja a suspensão das atividades presenciais caso haja recrudescimento da doença em qualquer momento, preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 2º, do Art 5º do Decreto Estadual nº34.149, de 10 de julho de 2021 durante todo o período que perdurar o estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da covid-19;
- ➔ Estruturar, antes do retorno às aulas presenciais, um plano de comunicação clara,

uniforme e eficiente para estudantes, familiares, servidores, colaboradores e comunidade em geral, com o intuito de capacitar, tirar dúvidas, resolver ansiedades sobre o retorno às aulas presenciais e sobre as medidas sanitárias estabelecidas pela instituição de ensino, tais como: criar aba no site com as informações sobre o retorno, criar peças variadas de divulgação com linguagem acessível aos diversos públicos (vídeos, cards, cartazes, boletins, etc); fazer publicações programadas nas páginas oficiais/redes sociais do *campus*, disponibilizar canais específicos com pessoas capacitadas para sanar todas dúvidas sobre o retorno presencial (e-mail, telefone, aba no site), dentre outras ações que se julguem adequadas pelo setor responsável;

- Estabelecer grupo de trabalho para vigilância e monitoramento dos dados epidemiológicos atuais sobre a doença covid-19 na região da 15ª ADS de Crateús e na comunidade escolar para antecipar-se aos riscos e realizar a definição das ações de prevenção à exposição ou propagação da covid -19 de forma oportuna;
- Organizar canal de comunicação constante com as autoridades locais de saúde, para a definição do fluxo de notificação, testagem de casos suspeitos e encaminhamento dos casos confirmados da covid -19 dos membros da comunidade acadêmica;
- Articular-se com os setores responsáveis pelos transportes intermunicipais para alinhar as medidas sanitárias no interior dos veículos e estratégias de deslocamento dos estudantes de outros municípios.
- Buscar parcerias para prover assistência Psicológica aos discentes principalmente nos primeiros dias de retorno das atividades, pois poderão ser acometidos de alteração no humor, ansiedade e pânico que são estados psicológicos comuns em períodos de longa restrição de circulação e contato social;
- Solicitar assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade aos estudantes, no qual conste registrada o compromisso de cumprir com todas as medidas individuais e coletivas de prevenção da covid-19. O Apêndice deste documento é um modelo proposto que poderá ser revisado e alterado pelo Departamento de Ensino, conveniente com a solução pedagógica que for adotada.

4 MEDIDAS GERAIS PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-COV-2 NO ÂMBITO DO IFCE-CRATEÚS

Recomenda-se realização de controle de acesso ao *campus* e escala de equipes para revezamento para realização de barreiras sanitárias conforme os procedimentos descritos no Apêndice B, no momento da chegada dos servidores, discentes, colaboradores terceirizados e visitantes, sob orientação e supervisão da equipe de saúde, a fim de verificar os seguintes pontos:

- Aferir a temperatura corporal, por meio de termômetro infravermelho, de preferência na região da testa. No caso de temperatura maior ou igual a 37,8°C, a entrada deve ser desautorizada, de maneira educada e gentil;

- ➔ Uso correto de máscara - seja cirúrgica descartável ou caseira dentro das recomendações da ANVISA, sendo permitida sua retirada apenas para beber e comer, em ambiente ventilado e mantendo o distanciamento;
- ➔ Realizar entrega de máscaras, sempre que possível, em quantidade para proteção por todo o período do turno de estudo principalmente (uma para o ambiente de estudo e outra para uso no caminho casa-escola-casa);
- ➔ Orientação para a pessoa higienizar as mãos e os calçados, com auxílio de pedilúvio;
- ➔ Deve ser proibida a entrada e permanência de pessoas nas dependências físicas do IFCE campus Crateús, com sintomas típicos ou atípicos da covid-19 ou que tiveram contato com tais casos;
 - ➔ Alertas visuais com orientação de permanecer em casa no caso de sintomas suspeitos ou contato próximo com pessoas com diagnóstico confirmado de covid-19;
 - ➔ No caso de visitantes, deve-se verificar se há autorização para entrada e ser feito o direcionamento para o setor de interesse específico, a fim de evitar que a pessoa fique circulando desnecessariamente.
 - ➔ Disponibilizar tapetes sanitizantes pedilúvio na entrada das edificações para higienização dos calçados.
 - ➔ Caso haja contaminação de estudantes, professores ou colaboradores, a conduta a ser seguida será de acordo com o Protocolo Setorial de retomada das atividades escolares do Governo do Estado do Ceará, 2020 (Anexo 1)
 - ➔ Caso haja descumprimento das orientações contidas neste protocolo, a pessoa diretamente prejudicada deve fazer o registro da ocorrência junto ao SEI enviando o documento para a unidade CISSP-CRA;
 - ➔ Encaminhar para realização de testes RT-PCR, conforme disponibilidade, os casos suspeitos. Afastar, imediatamente, o indivíduo e seu subgrupo de estudo/trabalho, ao apresentar sintomas, e adotar providências necessárias quanto à realização de exames, o isolamento do indivíduo e/ou subgrupo de estudo/trabalho;
 - ➔ Isolar os casos confirmados de covid-19 e promover notificação compulsória às autoridades de saúde, bem como prestar assistência necessária aos profissionais.

As seguintes orientações gerais sobre **medidas individuais** devem ser dadas à comunidade acadêmica e divulgadas por meio de alertas visuais (cartazes, placas, totens, faixas, etc):

- ➔ Obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as instalações da instituição, podendo ser removida apenas para comer ou beber;
- ➔ Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e nariz;

- Seguir regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Frequente higienização das mãos e punhos;
- Manter distanciamento de 2 metros, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Evitar tocar em olhos, nariz e boca;
- Evitar circulação desnecessária nas salas/setores do *campus*;
- Realizar com frequência a desinfecção de superfícies e objetos de uso comum (computadores, telefones, salas de aula, cadeiras, aparelhos de educação física e química etc);
- Não sair de casa, caso esteja com sintomas respiratórios e/ou suspeitos ou confirmados da covid-19, exceto para buscar atendimento médico;
- Evitar compartilhamento de copos, vasilhas, colheres, alimentos e objetos de uso pessoal: canetas, lápis, borracha, grampeadores e outros;
- Comunicar à instituição via preenchimento de formulário de Notificação disponível no link: <https://forms.gle/RsspVn5DF3C1Nkk36>, caso esteja nas situações de suspeita ou confirmação de diagnóstico de covid-19;
- Buscar atendimento médico em caso de sintomas suspeitos para realização de testagem.

A instituição deve disponibilizar e manter os dispensers para álcool gel abastecidos e os lavatórios para mãos devidamente municiados com sabonete/sabão líquido e lenços de papel. Através do cálculo baseado na orientação do Anexo II no Plano de Contingência do IFCE, chegou-se ao valor de 95 dispensers necessários para as dependências do *campus*, que possui em média 6.715,00 m² de área útil, considerando a área da quadra e da piscina, e excetuando o auditório, paredes e vazios. Deve haver também instalação de pias ao ar livre e, preferencialmente, abrigadas da luz solar para limpeza das mãos e punhos, disponibilizando sabão antisséptico, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal; Interdição ou substituição nos bebedouros das torneiras a jato inclinado, por dispositivos que permitam a retirada da água em recipiente de uso individual (copos e/ou garrafas), de forma que evite o contato da boca com o dispositivo.

A lotação máxima de cada ambiente está estabelecida no Apêndice D, que deverá ser fixada na entrada de cada espaço e servir como base para que os responsáveis de cada setor, organizem seu ambiente de trabalho.

Além disso, é importante promover controle rigoroso de imunização dos trabalhadores e discentes, especialmente quanto aos surtos de H₁N₁, que agravam o quadro dos infectados pelo SARS-CoV-2. Esta ação poderá se realizar por meio de parcerias com a Secretaria de Saúde e/ou operadoras de assistência médica e deve ser planejada para que ocorra em espaços

abertos e arejados do *campus*/unidade (Ex.: quadras, estacionamentos), com agendamento de horário para evitar aglomerações.

4.1 Definição de síndrome gripal

Indivíduo com pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida) ou calafrios, tosse, falta de ar ou dificuldade em respirar, fadiga, dor de cabeça, congestão nasal ou corrimento nasal, dores musculares ou no corpo, dor de garganta, perda de olfato ou paladar, náuseas ou vômitos e diarreia (fluxograma 1)

Em idosos, deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes (BRASIL, 2020).

São considerados contatos (BRASIL, 2021):

7. Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado sintomático) ou após a data da coleta do teste RT-PCR detectável (caso confirmado assintomáticos).

Contato próximo de casos confirmados de covid-19 (BRASIL, 2021):

8. Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com caso confirmado;
9. Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
10. Uma pessoa que esteve a menos de um metro de distância por um período de 15 minutos ou mais;
11. Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
12. Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de covid-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
13. Caso a pessoa entre em contato com outra pessoa com suspeita ou diagnóstico de covid-19, deve estabelecer o isolamento de 14 dias desde o último dia que teve contato próximo com alguém com infecção por covid-19 (suspeita ou confirmada).

Em caso de sintomas, seguir os critérios de isolamento de pessoas sintomáticas. Em todos os casos sintomáticos procurar acompanhamento médico;

14. A pessoa com quadro de síndrome gripal leve a moderado (febre, tosse, coriza, diarreia, dor de garganta) suspeita ou com diagnóstico de covid-19 por qualquer critério somente deverá suspender o isolamento (BRASIL, 2021):
15. Após 14 dias de isolamento (ou 20 dias quando doença grave por covid-19) a partir dos primeiros sintomas (sintomáticas) ou a partir da data da coleta do teste RT-PCR detectável (assintomáticas), e estando assintomática e sem febre por pelo menos 24 horas sem efeito de medicação, assim como remissão dos sintomas respiratórios.

Contato domiciliar de caso confirmado de covid-19 (BRASIL, 2021):

16. Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, Instituição de longa permanência para idosos, residências terapêuticas, alojamento, etc.

4.2 Cuidados com as máscaras faciais de proteção

- A máscara ideal para uso em locais fechados são as do modelo PFF2 por possuírem melhor capacidade de filtragem do ar. Caso não seja possível, usar duas máscaras: uma cirúrgica por baixo e uma de pano por cima;
- As máscaras faciais devem cobrir totalmente o nariz (próximo aos olhos) até o queixo (próximo do pescoço), sem deixar espaços nas laterais. Mas deve-se manter o conforto e o espaço para a respiração;
- Não se deve tocar na parte da frente da máscara facial, ao prender os laços ou elásticos atrás das orelhas ou da cabeça;
- As máscaras não devem ser manipuladas durante o uso (se tocá-las, deve-se executar imediatamente a higiene das mãos), deslocadas ou retiradas para falar. Também é necessário lavar as mãos antes de sua colocação e antes e após sua retirada;
- A máscara é de uso individual e, portanto, não deve ser compartilhada. Deve ser trocada a cada duas horas ou sempre que estiver úmida ou suja. Após o uso, deve ser acondicionada em recipiente individual, para posterior higienização;
- É recomendável que tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com o rosto;
- As máscaras confeccionadas com Tecido Não Tecido (TNT) sintético não devem ser reutilizadas, pois podem ser danificadas durante o processo de higienização;

- ➔ As máscaras de tecidos (100% Algodão ou mistas) podem ser higienizadas para a reutilização, sendo recomendado no máximo 30 lavagens.

5 MEDIDAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AFINS

Os eventos e reuniões devem ser preferencialmente realizados por meio de videoconferência ou por outra plataforma eletrônica. Na impossibilidade técnica, e se forem estritamente necessários, recomenda-se que sejam feitos em espaços abertos e bem ventilados, com tempo reduzido de duração, sem a realização de coffee break, com o mínimo possível de público e respeitando-se as medidas gerais mínimas e obrigatórias.

Recomenda-se realização de eventos e cursos online por meio de plataformas como o *Google Meet*, *Zoom*, *Google Classroom*, *Moodle*, *YouTube*, entre outras, com o suporte dos setores de Comunicação Social do *campus*.

Em regiões onde os dados epidemiológicos apontam riscos de contaminação comunitária, recomenda-se o cancelamento de todos os eventos que possam causar aglomeração.

6 AÇÕES ESPECÍFICAS POR SERVIÇOS E SETORES ADMINISTRATIVOS

6.1 Guarita

- ➔ Os funcionários devem adotar medidas de proteção como : uso obrigatório de máscaras, distanciamento seguro de 2 metros e higienização das mãos;
- ➔ Deve ser instalado um dispenser com álcool gel a 70% próximo a guarita para higienização frequente das mãos;
- ➔ Disponibilizar o kit de desinfecção para higienização frequente dos objetos de uso comum, e potencialmente contaminados, como canetas, pranchetas, telefones entre outros, atentando para higienização dos mesmos antes e após o uso;
- ➔ Manter o ambiente arejado com janelas e portas abertas permitindo a circulação de ar.
- ➔ Ter cartaz com informações básicas sobre as medidas de prevenção à covid-19.

6.2 Recepção

- ➔ Os funcionários devem adotar o uso obrigatório de máscara, manutenção do distanciamento seguro de 2 metros e higienização das mãos, conforme as medidas gerais obrigatórias já citadas;
- ➔ Utilizar peça facial tipo viseira;

- ➔ Disponibilizar o kit de desinfecção para a higienização frequente dos objetos de uso comum e potencialmente contaminados;
- ➔ Instalação de barreiras físicas no balcão de atendimento;
- ➔ Afixar alertas visuais na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos para fornecer instruções sobre:
 - ◆ Distanciamento seguro entre mesas no interior da sala, de 2 metros entre pessoas;
 - ◆ Orientação quanto à higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, antes e após o contato com superfícies potencialmente contaminadas, de acordo com o recomendado;
 - ◆ Evitar o uso das mãos ao passar pelas catracas;
- ➔ Disponibilização de tapete sanitizante pedilúvio, de produção industrial ou artesanal, nas entradas e saídas do bloco, de forma estratégica. Recomenda-se que a solução sanitizante do tapete seja trocada regularmente e que um tapete seco de tecido seja colocado defronte ao pedilúvio para retirar o excesso de umidade dos calçados e evitar queda ao mesmo nível;
- ➔ Demarcar o piso nos locais de formação de filas, áreas de registro de frequência, espaços de atendimento, dentre outros, de forma que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 2 metros;
- ➔ Reorganizar layout das cadeiras, de modo que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 2 metros.

6.3 Setores administrativos

Considerando as peculiaridades dos ambientes administrativos, para que ocorra um retorno com segurança é indispensável as adequações na estrutura física e mudança na rotina habitual de trabalho dos servidores, com as seguintes orientações:

- ➔ Necessidade de manter o trabalho remoto aos servidores do grupo de risco;
- ➔ Disponibilidade de material de higienização, colocação de dispensers com álcool em gel a 70%, nas salas do setor administrativo.
- ➔ Disponibilizar kit (papel toalha e frascos de aperto simples com solução de desinfecção adotada pela instituição, conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) para os servidores, profissionais terceirizados, de forma que possam realizar a limpeza de equipamentos específicos sempre que acharem necessário;
- ➔ É imprescindível o alerta para a higienização das mãos, uso de máscara e demais cuidados;

- Manter portas abertas para possibilitar a abertura das portas sem o uso das mãos;
- Afixar cartazes informando o quantitativo máximo de pessoas conforme Apêndice D nas copas, banheiros, elevadores, salas de reunião e afins, com o intuito de evitar aglomerações;
- Afixar alertas visuais (cartazes, placas etc) na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos para fornecer instruções sobre:
 - ◆ Distanciamento seguro entre mesas no interior da sala, de 2 metros entre pessoas;
 - ◆ Higienização regular das mãos e punhos e uso obrigatório de máscara e regularidade de troca, armazenamento e descarte adequados, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde.
- Demarcar o piso nos locais de formação de filas, áreas de registro de frequência, espaços de atendimento, dentre outros, de forma que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 2 metros;
- Reorganizar layout dos ambientes (mesas e cadeiras), de modo que a distância entre as pessoas seja de, no mínimo, 2 metros.
- Demarcar em solo a posição das cadeiras;
- Eliminar lixeiras que precisam do contato manual para abertura da tampa. Substituir pelo modelo com acionamento por pedal;
- Sempre que possível, manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), seguindo as orientações sobre climatização de ambientes apresentadas no item 16 deste plano;
- No caso de ambiente que necessite conservar-se permanentemente refrigerado, a exemplo de algumas salas que comportam equipamentos da tecnologia da informação, orienta-se o remanejamento dos postos de trabalho para um espaço que obedeça aos critérios de ventilação citados;
- Evitar o uso de itens compartilhados.
- Para os casos relacionados a objetos de uso coletivo e pessoal, tais como: telefones celulares, chaves, canetas, pranchetas, máquinas fotográficas, impressoras, entre outros, orienta-se que, ao fim de cada uso, deverão ser higienizados com álcool a 70% por quem os utilizou;
- Manter o distanciamento pessoal, principalmente, ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Recomendar o não uso de adornos e manter amarrados os cabelos compridos;
- Quanto ao registro de frequência, sugere-se o registro em formulário eletrônico,

com controle individual, ou seja, cada profissional responsabiliza-se pela guarda da sua frequência, entregando-a à chefia imediata ao fim de cada ciclo mensal.

Caso o registro de frequência tenha que ser realizado de forma eletrônica, recomenda-se a adição de mais pontos, a fim de evitar aglomerações, além da demarcação no solo que especifique o espaçamento de 2 metros entre pessoas.

Para setores administrativos que trabalham com atendimento ao público, interno e externo, como os Departamentos de Ensino, as Coordenadorias de Controle Acadêmico, as coordenadorias diversas e afins, recomenda-se:

17. Atendimento mediante agendamento de horário;
18. Entrada de uma pessoa por vez no ambiente;
19. Uso obrigatório de máscara;
20. Distanciamento de, no mínimo, 2 metros durante o atendimento;
21. Prevenção contra formação de aglomeração em hall ou sala de espera. Caso inicie uma concentração de pessoas, o responsável pelo espaço deverá organizar fila, considerando o espaçamento de 2 metros entre pessoas.

6.4 Copa

As copas do IFCE *campus* Crateús comumente são de uso coletivo dos servidores e, portanto, deve-se limitar o fluxo de pessoas no interior do ambiente conforme lotação máxima do Apêndice D. Para uso seguro, as seguintes condições deverão estar garantidas:

- Limitar o uso da copa apenas para servidores e terceirizados;
- Incentivar que os servidores só utilizem a copa como última alternativa em horários previamente agendados;
- Estabelecer horários de uso coletivo da copa diferente dos horários de outras operações como a higienização e preparo do café, por exemplo;
- Fixar na entrada da copa do lado de fora e de maneira visível, a lotação máxima do ambiente;
- Disponibilizar assentos na mesa de forma alternada (zigue-zague) com sinalização no solo e na mesa para que ninguém fique de frente para outra pessoa;
- Devido ao risco de queimaduras nesse ambiente, deverão ser disponibilizadas soluções desinfetantes não inflamáveis para higienização do ambiente, bancadas, utensílios e mãos;
- Fica vedado o uso de álcool ou outras substâncias inflamáveis próximo ao fogão ou outros equipamentos elétricos que possam produzir faíscas;

- Fixar cartazes alertando sobre o risco de queimaduras ao utilizar álcool próximo ao fogão e demais equipamentos elétricos;
- Fixar cartazes com regras para utilização do espaço;
- Proibir o uso da copa para confraternizações ou outros fins coletivos que possam causar aglomerações;
- Vedar o compartilhamento de copos, pratos e talheres;
- Os objetos em desuso ou utensílios que facilitam a contaminação cruzada como bandejas para copos, panos de pratos dentre outros. Disponibilizar panos descartáveis ou papel toalha;
- Higienizar obrigatoriamente, conforme a rotina, maçanetas, interruptores, portas de geladeiras, portas de microondas, puxadores dos armários, botões da cafeteira, garrafas térmicas, registros, torneiras, encostos, assentos e tampos das mesas e cadeiras, nas copas que possuem. Esta tarefa é atribuída à equipe de limpeza.

Além disso, é de extrema importância que os servidores que não tenham outra possibilidade de local para se alimentar, além da copa, mantenham horários fixos e previamente agendados para uso da copa, a fim de evitar aglomerações. Fica sob responsabilidade de cada usuário seguir as orientações específicas:

- Não frequentar o ambiente na ocasião de presença ou suspeita de qualquer sintoma gripal, mesmo que já tenha testado negativo para covid-19;
- Permanecer no ambiente o menor tempo possível;
- Respeitar a lotação máxima, aguardando sua vez do lado de fora caso o espaço já a tenha atingido, de forma a não causar aglomeração no corredor;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Manter o distanciamento seguro de 2 metros entre os usuários, em todas os momentos: durante a refeição e durante o uso do microondas, pias e mesas de apoio;
- Uso obrigatório de máscara facial, retirando-a somente no momento de comer e beber, manutenção do distanciamento pessoal seguro e higienização frequente das mãos;
- Acondicionar a máscara em recipiente ou sacola de uso individual, evitando deixar penduradas nas cadeiras ou em cima de qualquer superfície.
- Higienizar as mãos antes e após refeição;
- Realizar higienização das mãos preferencialmente com água e sabão a fim de evitar uso de álcool, uma vez que o ambiente proporciona risco de queimaduras;
- Não borrifar álcool próximo ao fogão e demais equipamentos elétricos que possam produzir faíscas;

- Evitar uso dos equipamentos (eletrodomésticos) existentes na copa. Caso haja necessidade, após o uso, higienizar a parte não lavável com solução não inflamável disponível;
- Não compartilhar utensílios (copos, pratos e talheres). De preferência, cada pessoa deve levar e trazer seus próprios utensílios;
- Contribuir na rotina de higienização do espaço, respeitando os horários e mantendo a organização do espaço físico;

6.5 Serviços de transporte e viagem

- É obrigatório o uso máscara de proteção respiratória durante todo o trajeto, condicionando a realização da viagem ao atendimento dessa recomendação;
- Se um dos ocupantes do veículo (passageiro ou condutor) estiver com sintomas gripais, não deverá realizar a viagem;
- Nos transportes coletivos, realizar embarque e desembarque mantendo distanciamento de, no mínimo, 2 metros;
- É recomendado a colocação de barreira plástica nos bancos, para facilitar a limpeza antes e após de cada viagem;
- Serão afixadas, no painel do veículo, na parte traseira dos encostos dos bancos e em outros locais de fácil visualização, as seguintes orientações:
 - ◆ As janelas do veículo devem ser mantidas abertas durante toda a viagem;
 - ◆ É obrigatório o uso da máscara de proteção respiratória durante todo o trajeto;
 - ◆ Os passageiros deverão evitar tocar as superfícies do veículo;
 - ◆ Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar suas mãos;
- Disponibilização de álcool gel 70% dentro dos veículos;
- Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens;
- Intercalar o uso dos assentos tanto em ônibus como em veículos de passeio, de forma que não haja passageiro sentado no banco imediatamente à frente ou atrás, tampouco ocupando os assentos laterais;
- Caso não haja condições sanitárias adequadas, suspender as visitas técnicas e eventos que necessitem de transporte;
- O condutor deverá realizar a imediata desinfecção do veículo (bancos, tapetes, trincos, maçanetas, dentre outros objetos) antes e após cada viagem, utilizando o kit de desinfecção disponibilizado.

6.6 Restaurante acadêmico e cantina

O Restaurante acadêmico do IFCE *campus* Crateús possui gestão terceirizada por meio do [Contrato de Prestação de Serviços N° 09/2019](#), entre a União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Crateús e a Empresa M.S. Sousa Miranda Alimentação LTDA, com vigência até Agosto de 2022. O objeto do referido instrumento refere-se à contratação, sob demanda, de Serviços de Alimentação e Nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas no fornecimento e distribuição de refeições prontas transportadas, assegurando uma refeição balanceada, em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local, com atenção às condições socioambientais, destinados aos 850 (oitocentos e cinquenta) estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – *campus* Crateús. A Unidade Produtora de Refeições - UPR da empresa está a 400 metros do *campus*, situada na Rua Artur Pereira dos Santos, 1107, Bairro Venâncios, Crateús, CEP: 63700-000 e o transporte exclusivo de refeições leva em torno de 5 minutos para chegar até o restaurante acadêmico.

Vale ressaltar que na impossibilidade de ofertar refeições no restaurante em virtude da necessidade de adoção de medidas de isolamento social rígido ou para os estudantes que permanecerem na modalidade remota de ensino, a instituição deve prover meios para que os estudantes da Educação Básica continuem recebendo a alimentação escolar referente aos dias letivos na modalidade remota na forma de Kits (cestas básicas) de acordo com o previsto pela Lei nº 13.987/2020, de 7 abril de 2020, que modificou a Lei nº 11.947/2009 para permitir a entrega dos produtos da alimentação escolar diretamente aos estudantes durante o período da situação de emergência no país.

Quanto à utilização do espaço físico do restaurante, conforme a Cartilha “[Orientações para os Serviços de Alimentação e Nutrição do IFCE no contexto da covid-19](#)” elaborada pelo coletivo de Nutricionistas do IFCE, orienta que, tão logo seja oficialmente estabelecido pela instituição a previsão do retorno presencial do ensino, os *campi* que contratam Serviços Terceirizados de Alimentação e Nutrição Escolar, a equipe de fiscalização responsável pelo contrato deve solicitar formalmente à empresa contratada a elaboração/revisão e implantação dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), e avaliar se estão de acordo com as normas técnicas, estabelecendo prazo anterior ao início das atividades presenciais para a apresentação das planilhas de controle e comprovação de capacitação dos funcionários responsáveis por cada atividade. Este plano local leva em consideração as orientações previstas na cartilha citada.

É de responsabilidade da empresa contratada a atualização e implantação dos protocolos para prevenção da covid-19 que devem ser adotados no processo de compra e recebimento de matérias primas, armazenamento, produção, transporte e distribuição das refeições conforme normas técnicas dos órgãos sanitários competentes, nos espaços físicos da UPR, do transporte e do Restaurante Acadêmico do IFCE, sendo também de sua

responsabilidade, a alocação suficiente tanto de equipe quanto dos suprimentos dos insumos, equipamentos e materiais necessários para o bom andamento das etapas destacadas.

A documentação mínima que deverá ser atualizada e apresentada à instituição com os respectivos comprovantes de implantação pela empresa são:

- Manual de Boas Práticas;
- POP 1 - Higiene de equipamentos, móveis, utensílios e ambiente;
- POP 2 - Abastecimento de água;
- POP 3 - Controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos;
- POP 4 - Higiene e Saúde dos Colaboradores.

Vale ressaltar que os protocolos devem incluir e descrever detalhadamente como serão contemplados os seguintes pontos específicos:

I. Condutas referentes às rotinas de higienização

- ◆ Implementar rotinas de higienização mais frequentes e sistematizadas para prevenção dos vários tipos de perigos de contaminação nos serviços de alimentação, entre eles, o coronavírus;
- ◆ Garantir o uso de produtos adequados que contribuam para uma higienização correta das superfícies. Para limpeza: desinfetantes, desengordurantes, limpa vidros à base de álcool e álcool em baixas concentrações (abaixo de 54°), conforme local a ser higienizado; Para desinfecção: (solução de hipoclorito, álcool 70% líquido e desinfetantes) puro ou diluído, conforme recomendação do fabricante, diretamente nas superfícies, ou ainda, por imersão em soluções desinfetantes;
- ◆ Registrar a frequência de higienização em planilhas para melhor acompanhamento e fixá-las em local visível no próprio ambiente, a fim de comprovar procedimento e passar segurança para os frequentadores do local. A higienização de áreas comuns, como refeitório, vestiários e sanitários, deve ter sua frequência aumentada, de acordo com o fluxo de pessoas, pois nesses locais geralmente há intensa circulação;
- ◆ Substituir os utensílios de plásticos, sempre que possível, por outros de vidro, inox ou outro material que facilite o processo de higienização;
- ◆ Caso seja adotada máquina de lavar utensílios, certificar-se do perfeito funcionamento do equipamento (temperatura de lavagem e enxágue, quantidade de sabão). Quando não houver este recurso, deixar os utensílios secando naturalmente em escorredor, de forma que evite o acúmulo de água e depois guardar em local protegido. Na impossibilidade de esperar, garantir

a secagem dos utensílios com panos descartáveis e, em seguida, fazer a desinfecção com álcool 70% líquido;

- ◆ Higienizar os borrifadores de álcool 70% antes de serem abastecidos;
- ◆ Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização devem ser próprios para a atividade e estar conservados, limpos, disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade;
- ◆ É importante ter funcionários exclusivos para as atividades de limpeza e devidamente capacitados para cada tipo de atividade de higienização;
- ◆ A equipe de limpeza deve utilizar luvas, máscara e óculos de proteção durante a limpeza de lixeiras e manuseio de lixo (recolhimento, segregação e colocação em depósito), pois as lixeiras podem conter materiais contaminados (como lenços de papel).

II. Condutas referentes aos funcionários

- ◆ Estabelecer procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos trabalhadores, de forma a identificar de maneira proativa possíveis suspeitas ou contaminação com o novo coronavírus, como, por exemplo:
 - Capacitar os funcionários para o reconhecimento precoce dos sintomas da doença sobre os serviços médicos para cuidado clínico adequado e notificação de suspeita que devem ser procurados na cidade e quanto às medidas de isolamento social e domiciliar para evitar novos contágios;
 - Orientar os trabalhadores a comunicar imediatamente a ocorrência de sintomas compatíveis com a covid-19, prioritariamente antes de ingressar no ambiente de trabalho;
 - Utilizar de meios rápidos de comunicação, telefone, aplicativo whatsapp, para adoção rápida e oportuna de medidas específicas;
 - Afastar de imediato o funcionário que for considerado caso suspeito e encaminhar para serviços de saúde para notificação;
 - Orientar os trabalhadores a informar ao responsável pelo serviço a confirmação da doença ou em qualquer pessoa que coabita em sua residência, seguindo a quarentena indicada;
 - No caso da identificação de funcionários doentes, além do seu afastamento, é importante reforçar as medidas de higienização do ambiente, equipamentos e superfícies de seu local de trabalho;
 - Outras pessoas do local que mantiveram contato próximo do funcionário durante esse período (ou seja, a menos de um metro) devem ser consideradas expostas e seguir os protocolos de saúde estabelecidos para esses casos.
- ◆ Estabelecer protocolos mais rígidos de higiene pessoal quanto às roupas, sapatos e EPIs utilizados:

- Estabelecer a rotina de banhos dos funcionários na chegada ao local de trabalho, antes do início da jornada;
- Realizar a troca diária de todos os elementos do vestuário e de proteção, devendo ser frequentemente lavados e estarem limpos, a menos que sejam descartáveis. A medida é determinada em legislação como forma de minimizar o risco de transmissão da covid-19;
- Caso o trabalhador utilize óculos, implementar medidas que garantam a sua correta higienização;
- Restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção;
- Capacitar e sensibilizar continuamente para o uso correto dos EPIs, incluindo os tipos de EPIs e as rotinas de paramentação (ato de colocar) e desparamentação (ato de retirar), de acordo com sua função e/ou atividade que será executada.

III. Condutas referentes às etapas de produção de alimentos

A UPR deverá adotar e comprovar periodicamente a implantação de todos os procedimentos de controle higiênico sanitário e prevenção à covid-19 descritos acima nas etapas de:

- ◆ Recebimento;
- ◆ Armazenamento;
- ◆ Pré-Preparo;
- ◆ Preparo;
- ◆ Transporte das refeições prontas para o consumo;
- ◆ Distribuição.

IV. Condutas referentes ao refeitório e usuários

Em diálogo constante com a instituição, a empresa deverá adotar e aprimorar procedimentos eficientes que visem agilizar o fornecimento das refeições, a organização dos usuários e da entrada e da saída no restaurante de forma a:

- ↳ Evitar aglomerações. Possíveis soluções alternativas são: ampliar horários de atendimento, fazer escalonamento das turmas, definir horário exclusivo para grupos de risco, substituir o autosserviço/bufê por prato feito/marmitas ou, no mínimo, evitar o manuseio livre dos talheres de servir (substituídos por uso de luvas ou papel toalha);
- ◆ Respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas. Em caso de filas para pagamentos, entrega de fichas, acesso ou saída do refeitório,

devolução e/ou limpeza de pratos e talheres, os usuários devem ser orientados constantemente e dispor de dispositivos que sinalizem a distância correta entre as pessoas;

- ◆ Disponibilizar álcool em gel 70% para os usuários na entrada, na saída e em pontos estratégicos;
- ◆ Disponibilizar colaboradores devidamente paramentados para servir os clientes, a fim de reduzir o contato com os alimentos;
- ◆ No caso de entrega das fichas:
 - a. Instalar uma barreira física na área da entrega das fichas;
 - b. O funcionário responsável deve estar usando máscara e não manipular alimentos;
 - c. Disponibilizar um suporte para depósito das fichas, seguido de um dispenser com álcool em gel, para posterior higienização das mãos;
 - d. As fichas devem ser de material que permita adequada desinfecção (plástico, acrílico, etc) e devem ser higienizadas ao fim de cada turno, bem como os recipientes utilizados para guardá-las.

É imprescindível que o IFCE *campus* Crateús, por sua vez, realize, documente e atualize todas as adequações necessárias na rotina do ensino e na infraestrutura do restaurante para que os protocolos e rotinas que serão adotadas pela empresa possam acontecer com eficiência e eficácia fundamentais para a segurança higiênico sanitária do ambiente e prevenção à covid-19.

6.6.1 Para organização do refeitório

- ◆ Estabelecer detalhadamente e documentar a divisão de tarefas dos funcionários terceirizados do contrato da limpeza e do contrato do Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar;
- ◆ Garantir condições de trabalho e quadro técnico de servidores e funcionários suficiente para os protocolos que deverão ser implantados e fiscalizados durante todo o horário de funcionamento do Serviço de Alimentação Nutrição Escolar;
- ◆ Instalar pias na entrada e saída do refeitório, com sabonete líquido, papel toalha descartável não reciclado e lixeira com acionamento por pedal. Fixar um cartaz informativo sobre os procedimentos adequados de lavagem de mãos e uso de álcool em gel;
- ◆ Diminuir a ocupação do refeitório para 30% da capacidade máxima normal, de modo que seja possível a separação de 2 metros entre as cadeiras ou 2 metros entre as mesas (fazer marcações no chão). Estima-se que após a reorganização do espaço físico seja possível acomodar em torno de 45 pessoas ao mesmo tempo;

- ◆ Reduzir o tempo de permanência no refeitório de 20 minutos para 15 minutos;
- ◆ Escalonar a liberação dos usuários por grupos e com agendamento de horários distintos para cada grupo. Horários sugeridos:
 - **Lanche manhã**
 - Grupo 1: 8:40 às 8:55
 - Grupo 2: 9:00 às 9:15
 - Grupo 3: 9:20 às 9:35
 - **Almoço**
 - Grupo 1: 11:00 às 12:00
 - **Lanche da tarde**
 - Grupo 1: 14:40 às 14:55
 - Grupo 2: 15:00 às 15:15
 - Grupo 3: 15:20 às 15:35
 - **Lanche noite**
 - Grupo 1: 20:00 às 20:15
 - Grupo 2: 20:20 às 20:35
 - Grupo 3: 20:40 às 20:55
- Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, utilizar barreira física sobre as mesas que possuam altura de, no mínimo, um metro e cinquenta centímetros em relação ao chão;
- Identificar no chão as posições da fila para recebimento da ficha e da refeição, estabelecendo o mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Fixar, em todas as dependências do estabelecimento, recursos de comunicação visual específicos, como cartazes educativos, com informações sobre a adequada higiene das mãos, etiqueta da tosse e higiene respiratória e outras medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde;
- Nos bebedouros, as torneiras a jato deverão ser interditadas ou substituídas por dispositivos que permitam a retirada da água em copos e/ou garrafas, de forma que evite o contato com a boca e com o utensílio.

6.6.2 **Condutas referentes à cantina escolar**

A cantina escolar do IFCE *campus* Crateús encontra-se sem contrato de locação, sendo necessário a atualização do respectivo Termo de Referência, a fim de que sejam adotadas as medidas estabelecidas pela instituição e devem seguir todas as recomendações sanitárias vigentes pelos órgãos federal, estadual e municipal para prevenção da covid-19 nos serviços de alimentação, definindo quais medidas serão de responsabilidade do Locatário e do Locador.

Cabe frisar as principais medidas a serem implementadas no espaço da cantina escolar:

- ➔ Dispor de painel visível a todos que estão no ambiente com o cardápio e promoções do dia e evitar cardápio de manuseio individual;
- ➔ Manter a distância segura mínima de 2 metros, tanto entre os clientes, quanto entre esses e os funcionários;
- ➔ Orientar os clientes que evitem aglomeração e mantenham o distanciamento social, até mesmo nos locais em que mais se concentram pessoas, como em frente aos balcões de exposição dos alimentos e no caixa de pagamento;
- ➔ Fazer demarcações no chão para organização das filas, cumprindo-se o distanciamento entre as pessoas que aguardam atendimento;
- ➔ Instalar barreiras físicas nos caixas ou balcões de atendimento para reduzir a transmissão de secreções de saliva e respiratórias entre as pessoas, devendo ser confeccionadas com material de fácil higienização e impermeável (acrílico ou vidro);
- ➔ Instalar balcões expositores com fechamento lateral e frontal para proteger os alimentos prontos (salgados, tortas, bolos) para o consumo, comercializados sem embalagens, devendo estar totalmente protegidos;
- ➔ Evitar o serviço de autoatendimento, como: bufê e estações de bebida (café, chá, sucos), a fim de reduzir o risco de contaminação entre clientes ao compartilhar utensílios e a contaminação do próprio alimento;
- ➔ Instalar pias de lavagem de mãos com sabonete líquido, papel toalha descartável não reciclado e lixeira com acionamento por pedal;
- ➔ Orientar os clientes a higienizar as mãos antes e depois de realizar as refeições;
- ➔ Incentivar os clientes, quando possível, a utilizarem os meios de pagamento que exigem menos contato, como transferências por pix, ou uso do cartão ao invés de cédulas. Lembrando que o próprio cliente deverá inserir e retirar o cartão da máquina, reduzindo o risco de contato com superfícies contaminadas;
- ➔ Reduzir o número de mesas e cadeiras ou realizar a interdição de forma intercalada, garantindo a distância segura mínima de 2 metros entre os clientes;
- ➔ Disponibilizar, em locais estratégicos, dispensers com álcool 70% em gel para os clientes;
- ➔ Evitar a distribuição de panfletos.

7 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

As equipes de saúde do IFCE campus Crateús prestam assistência à saúde de discentes e servidores. Pela natureza do seu trabalho, esses profissionais possuem alto grau de exposição a agentes infecciosos e diante da atual situação de pandemia, os cuidados com

a biossegurança tornaram-se mais rigorosos. Assim, os serviços de saúde precisaram passar por mudanças em suas rotinas de atendimento, a fim de mitigar a disseminação da doença nestes ambientes e na comunidade e fortalecer as medidas de biossegurança na instituição.

7.1 Consultório de enfermagem

Medidas de proteção e prevenção no setor de Enfermagem.

- ➔ Consultório de Enfermagem- atendimentos de enfermagem, assistência à saúde em regime ambulatorial, incluindo atividades de promoção, prevenção, vigilância à saúde da comunidade acadêmica de forma programada e continuada.
- ➔ Sala de Acolhimento a casos suspeitos de covid-19. Atendimento exclusivo a pessoas com sintomas suspeitos de covid-19 identificadas no *campus*, para isolamento precoce e temporário (APÊNDICE A).

7.1.1 Medidas a serem adotadas no setor

- ◆ Disponibilizar, na sala de enfermagem e sala de acolhimento, álcool em gel a 70% e fixar cartazes educativos com informações sobre a adequada higiene das mãos e uso de máscara;
- ◆ Instalar na sala de acolhimento uma pia na entrada da sala, com sabonete líquido, papel toalha descartável não reciclado e lixeira com acionamento por pedal. Fixar um cartaz informativo sobre os procedimentos adequados de lavagem de mãos e uso de álcool em gel;
- ◆ Acompanhar e orientar o colaborador responsável pela limpeza do setor, na lavagem/higienização de pisos, paredes, portas, maçanetas, cadeiras, mesas, pelo menos 2 (duas) vezes ao dia, ou sempre que houver necessidade;
- ◆ Manter o consultório e a sala de acolhimento arejada por ventilação natural com janelas e portas abertas sendo que, durante o atendimento, a porta deverá ser mantida fechada;
- ◆ Evitar o uso de ar condicionado durante esse período por favorecer a circulação de aerossóis.
- ◆ Realizar a lavagem e desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70% ou hipoclorito de sódio.

7.1.2 Protocolo de Atendimento em saúde a alunos e servidores

- ◆ A Equipe de saúde deverá estabelecer procedimentos de triagem para detecção de pacientes com suspeita da covid-19;
- ◆ Garantir o isolamento rápido e disponibilizar máscara cirúrgica/PFF2, imediatamente, para os pacientes atendidos com sintomas da covid-19 ou outra infecção respiratória (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar);

- ◆ Garantir que pacientes com sintomas suspeitos da covid-19 ou outra infecção respiratória não fiquem esperando atendimento entre os outros pacientes;
- ◆ Identificar um espaço separado e bem ventilado que permita que os pacientes sintomáticos em espera fiquem afastados e com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória e higiene das mãos, como lenço descartável para higiene nasal, lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços de papel, dispenser com álcool 70%. Estes pacientes devem permanecer nessa área separada até a consulta ou encaminhamento para o domicílio ou um Serviço de Saúde (caso seja necessária a remoção do paciente);
- ◆ Orientar os pacientes a adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse, conforme as orientações gerais acima.
- ◆ Manter os ambientes ventilados (se possível, com as janelas abertas e porta fechada durante o atendimento individual sigiloso);
- ◆ Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones;
- ◆ Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus;
- ◆ Investigar histórico de contato direto do paciente, com pessoas suspeitas e/ou diagnosticadas com covid-19. Orientá-lo a ficar em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias nos casos assintomáticos e 14 (quatorze) dias para os casos sintomáticos, ou até cessarem os sintomas.

Antes do Atendimento

- ◆ Orientar as pessoas a aguardar atendimento, mantendo o distanciamento no mínimo de 2,0 metros na sala de espera, usar máscara, lavar e higienizar as mãos;
- ◆ Realizar a higienização das mãos antes e depois do atendimento;
- ◆ Usar EPIs conforme as recomendações do Conselho de Enfermagem. Paramentar-se com máscara cirúrgica (com ajustador ou máscara de tecido por cima) ou N95, touca, protetor facial e avental;
- ◆ Direcionar o usuário sintomático, de acordo com a condição clínica, para o atendimento de Enfermagem do *campus*. Caso não haja o serviço, direcionar a um servidor da CAE, para uma possível referência ao serviço de saúde municipal.

Durante o Atendimento

- ◆ Realizar o atendimento de forma individual, sistemática e sigilosa;

- ◆ Atentar para os fatores de risco: diabetes, hipertensão, obesidade, gestantes, doenças respiratórias e cardíacas, doenças renais crônicas e outros;
 - ◆ Investigar sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta, febre, desconforto ou esforço respiratório, anosmia, hiposmia, mialgia, fadiga e sintomas gastrointestinais e outros);
 - ◆ Se houver sintomas respiratórios graves, como: $SaO_2 < 95\%$ em ar ambiente, dispnéia com aumento da frequência respiratória, associada a comorbidades, direcionar ao serviço de saúde hospitalar do município ou acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
 - ◆ Se necessário, encaminhar para o atendimento em serviço de saúde externo, contatar os familiares da pessoa atendida para acompanhamento ao serviço em questão;
 - ◆ Casos excepcionais, em que haja a necessidade de transferência, a pessoa que auxiliar na colocação ou retirada do suspeito de covid-19 no transporte, deverão higienizar as mãos, utilizar óculos de proteção ou protetor facial e máscara cirúrgica/PPF2;
- ◆ Casos suspeitos de covid-19 de alunos menores de idade, deve ser feita a comunicação aos pais ou responsáveis, que serão orientados a comparecerem ao *campus* para acompanhamento do estudante no encaminhamento à unidade de saúde de referência do município, ou para sua residência.

Depois do Atendimento

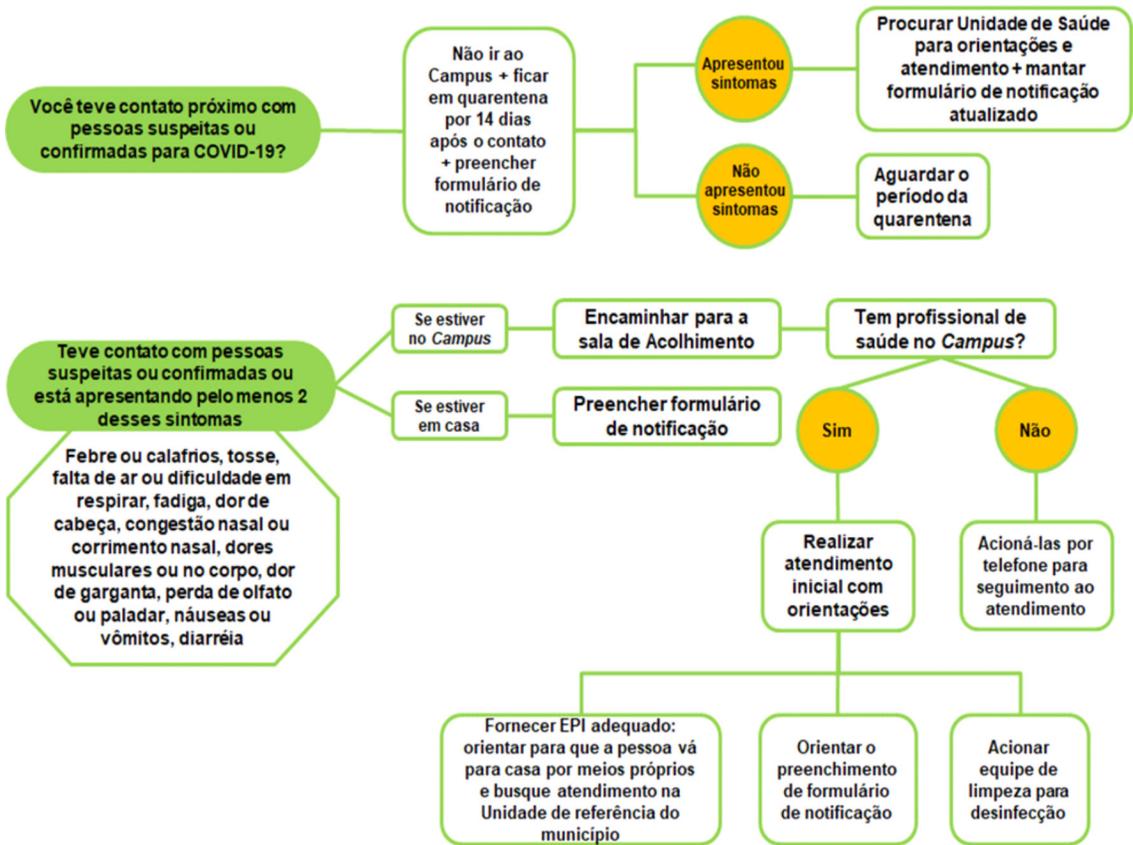
- Lavar e /ou desinfetar os equipamentos utilizados no atendimento;
- Solicitar e acompanhar a realização da limpeza e desinfecção de bancadas, cadeiras, maçanetas, banheiro e principalmente o mobiliário exposto ao contato físico com os usuários, com preparação alcoólica a 70%, ou solução de hipoclorito de sódio;
- Manter o ambiente arejado, com janelas e portas abertas;
- Descartar os materiais não reutilizáveis em local apropriado;
- Lavar as mãos antes e depois da desparamentação;
- Comunicar à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP) e/ou a Coordenação do curso o afastamento do aluno para que seja providenciado a continuidade das atividades acadêmicas de forma remota e/ou seja iniciado o regime de Estudo Domiciliares (RED), conforme previsto no Regulamento da Organização Didática (ROD);
- Registrar o atendimento de forma detalhada, em formulário específico adotado pela equipe de Enfermagem.

7.1.3 Fluxograma de atuação frente a casos suspeito ou confirmado de síndrome gripal

O objetivo do fluxograma é orientar as ações que devem ser tomadas em situações de casos suspeitos de covid-19, sendo um instrumento que auxilia na condução frente a: casos suspeitos em servidores, alunos ou colaboradores, contato com casos confirmados ou na forma de autorrelato de sinais e sintomas. O fluxograma deve ser de conhecimento de toda a comunidade acadêmica, no intuito de promover a quebra da cadeia de transmissão dentro da Instituição. Nesse sentido, todos serão corresponsáveis em ações de prevenção a disseminação do SARS-Cov-2.

O fluxograma 1 deve ser utilizado ao identificar alguém com pelo menos um ou dois sintomas de covid-19, caso confirmado, ou pessoa que teve contato com caso suspeito ou confirmado.

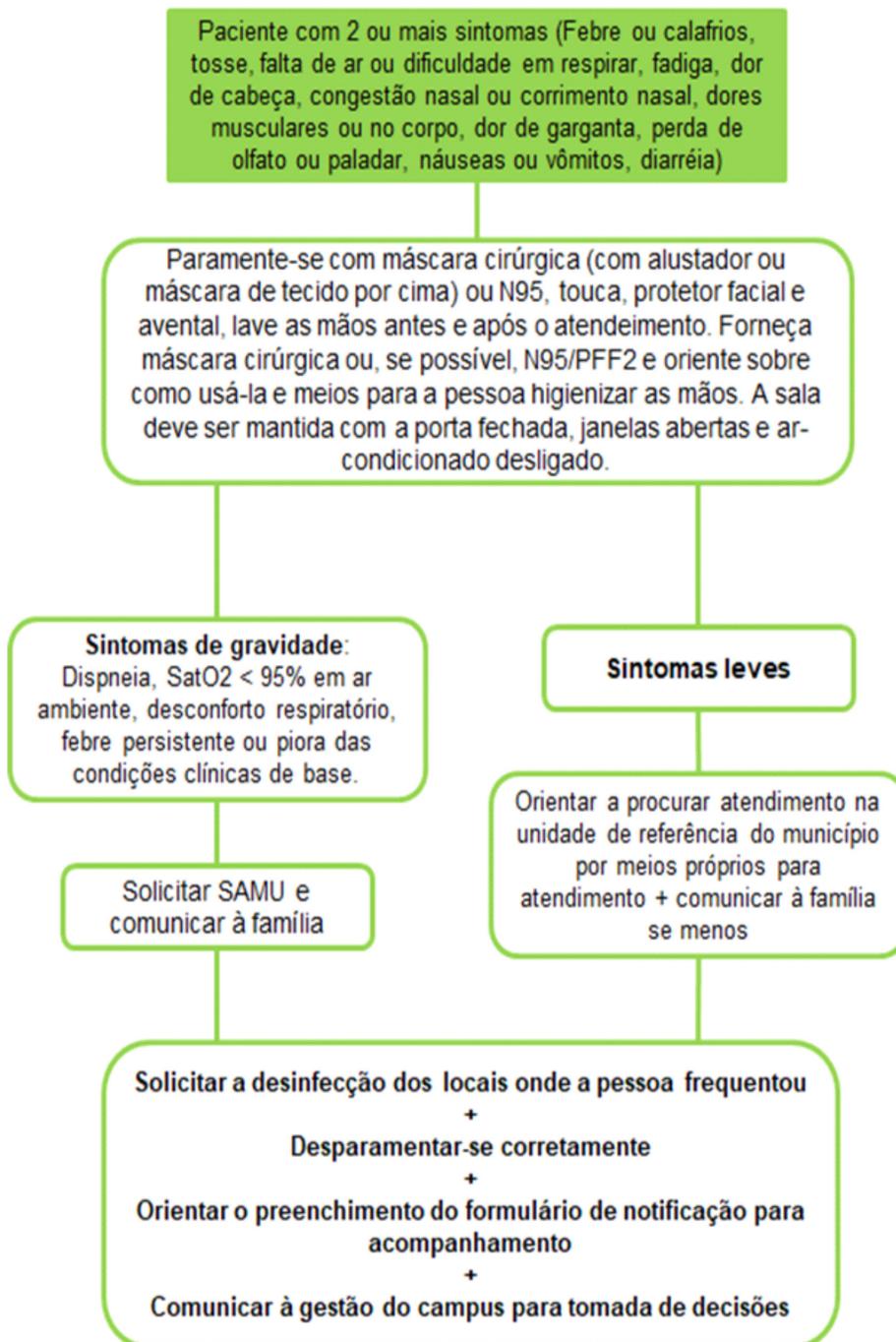
Fluxograma 1 – Orientação e conduta frente a casos suspeitos ou confirmados na comunidade escolar



O fluxograma 2 direciona orientações aos profissionais de saúde durante a identificação e condução frente a casos suspeitos ou confirmados de covid-19.

É importante ressaltar que essas orientações podem ser modificadas de acordo com as atualizações do Ministério da Saúde ou protocolos de saúde locais vigentes.

Fluxograma 2: Orientações aos profissionais de saúde durante identificação de caso suspeito ou confirmado de covid-19



IMPORTANTE:

1. Alunos de outros municípios: Serão encaminhados ao serviço de saúde do município de Crateús, podem ser atendidos e testados, porém é importante relatar o endereço correto para que a notificação seja feita adequadamente;

2. Critério de testagem para o exame (teste molecular RT-PCR): Segundo o protocolo na rede de atenção básica entre o 3º e 10º dia de sintoma preferencialmente;
3. Acompanhamento do aluno: Preenchimento da ficha de notificação, acompanhamento de contatos pelo serviço de saúde do *campus*, orientações ao estudante para envio de atestado ao setor de ensino ou coordenação do curso.

7.2 Consultório odontológico

A assistência odontológica apresenta alto risco para contaminação e disseminação do vírus da covid-19, pela alta carga viral presente nas vias aéreas superiores e na saliva, pela exposição aos materiais biológicos e pela produção de aerossóis (partículas minúsculas que ficam em suspensão no ar do consultório) durante os procedimentos. Assim, são necessárias adequações no âmbito estrutural do ambiente clínico, quanto à aquisição de EPI, materiais de consumo e, ainda, quanto ao fluxo de atendimento para que os mesmos sejam realizados de forma segura, a fim de reduzir ao máximo o risco de contaminação, conforme documentos oficiais que orientam os profissionais como a Nota Técnica nº02, 20 de março 2020, da Secretaria de saúde do CE, Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, Recomendações AMIB/CFO para enfrentamento da covid-19 na Odontologia - 3º e 4º edição, dentre outros.

No que se refere às alterações estruturais, faz-se necessário trocar a torneira convencional da pia de lavagem de mãos da equipe, para uma torneira clínica com acionamento por cotovelo.

De acordo com a Vigilância Sanitária, no ambiente clínico o piso deve ser de material liso, lavável e impermeável, que possibilite os processos de descontaminação e/ou limpeza, sem a presença de trincas, ou descontinuidades. Além disso, é recomendado que o escritório seja separado da área de atendimento com divisórias de cor clara, revestidas de material lavável e impermeável, para evitar reservatórios e proliferação de microrganismos (ANVISA,2002). Dessa forma, é necessário regularizar essa questão no consultório do IFCE- Crateús.

Na organização do consultório as seguintes ações devem ser realizadas:

- ➔ Utilizar alertas visuais na entrada do consultório odontológico e em locais estratégicos para fornecer aos pacientes e acompanhantes as instruções sobre os procedimentos de prevenção;
- ➔ Materiais de consumo e equipamentos odontológicos que não estejam sendo utilizados no procedimento clínico devem ser armazenados em armários;
- ➔ Serão removidos artigos de decoração e demais utensílios que dificultem a limpeza do consultório odontológico;
- ➔ Eletrônicos e itens de papelaria serão protegidos de partículas aerossolizadas com barreiras físicas, como filme PVC.

Para o fluxo de atendimento o setor seguirá as seguintes condutas:

- Para o agendamento do paciente, será usado a anamnese complementar (“fast track”). Essa triagem pode ser realizada, preferencialmente, por telefone ou por e-mail, para identificar a ausência de sinais e sintomas suspeitos para doenças infectocontagiosas;
- Pacientes com suspeita e/ou confirmados para covid-19 que necessitem de atendimento de urgência e emergência odontológica serão, de preferência, encaminhados para a unidade de referência do município;
- Espaçar os atendimentos, uma vez que uma limpeza mais rigorosa e renovação de ar será efetuado entre os atendimentos;
- Não será permitido acompanhante durante o atendimento;
- Inicialmente, serão agendados 3 pacientes por turno, conforme adaptação e fluidez à nova rotina esse número será reajustado.

Medidas rígidas em relação aos EPI's devem ser adotadas. A paramentação foi reforçada para a covid-19 determinando a inclusão de novos equipamentos de proteção individual no atendimento de todos os pacientes, independentemente do diagnóstico no momento. O equipamento a ser utilizado deve ser selecionado de acordo com o tipo de atendimento:

- Luvas de procedimento;
- A indicação do uso da máscara cirúrgica para a odontologia segue a indicação da NT da ANVISA (triagem, tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro do paciente). Nas áreas ambulatoriais a utilização da máscara N95 ou PFF2 ou padrão PFF3, ou equivalente fica diretamente relacionada a qualquer procedimento odontológico realizado incluindo avaliação da cavidade bucal. O descarte ou armazenagem da máscara N95 devem ser feitos de acordo com as normas do serviço de saúde;
- Uso de capote ou avental impermeável com mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior (estrutura impermeável e gramatura mínima de 50 g/m²);
- Protetor ocular e protetor facial (face shield) devem cobrir a frente e as laterais do rosto, sendo de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência. Após o uso, deve ser limpo e desinfetado com álcool 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço de saúde para essa finalidade;
- Uso de gorro descartável;
- Os calçados devem ser fechados e com solado antiderrapante.

Vale ressaltar que é essencial para o setor de saúde, de acordo com as normas sanitárias, ter o serviço de coleta e descarte de lixo hospitalar.

Orientações mais abrangentes e específicas dos serviços odontológicos são encontradas no Protocolo de Biossegurança do setor de odontologia do IFCE, elaborado pelas profissionais da instituição, com a finalidade de servir de guia nas medidas de controle e prevenção de infecções (<https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/odontologas-do-ifce-elaboram-protocolo-de-biosseguranca/protocolo-de-seguranca-assistencia-odontologica-ifce.pdf>).

8 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA AMBIENTES DE ENSINO E CORRELATOS

8.1 Salas de aula e laboratórios

Salas de aula e laboratórios didáticos de ensino são espaços críticos envolvidos no processo de transmissão de agentes virais presentes em superfícies e no ar. As atividades desenvolvidas nestes ambientes promovem o contato (direto e indireto) entre professores, alunos e técnicos administrativos. Dentro do atual cenário de distanciamento social adotado no combate à disseminação do Sars-CoV-2, as seguintes medidas de contenção deverão ser implementadas.

8.1.1 Salas de Aula

- ◆ A capacidade máxima para as salas de aula será de 12 ocupantes, promovendo-se o distanciamento de 2 metros entre os usuários e servidores. O Apêndice D detalha melhor o número máximo de acordo com o tamanho de cada sala;
- ◆ O ar condicionado poderá ser ligado, desde que garantida a lavagem comum semanal dos filtros e a limpeza mensal a trimestral por empresa especializada contratada, cumprindo-se o que recomenda a NBR 14679:2012 e NBR 13971:2014 ;
- ◆ Deverá ocorrer a instalação de sistema de captação de ar externo adequado. Quando esse procedimento não for possível, deverá ser feita a renovação do ar interior de modo alternativo, através da abertura de portas, janelas e basculantes para promover constante circulação (nota técnica nº 3/2020 da ANVISA);
- ◆ O uso de máscara é obrigatório durante todo o período de permanência na sala de aula;
- ◆ Diariamente, os corredores que dão acesso às salas de aula deverão ser higienizados com solução clorada a 0,1%. A higienização deverá ser realizada em períodos com baixa densidade de alunos e servidores (antes do início ou após o término das aulas);
- ◆ Maçanetas, lousas, mesas e cadeiras deverão ser higienizados antes de cada turno com solução etílica a 70° INPM;

- ◆ Realizar a desinfecção do ar interior pelo uso de sistemas de produção de gás ozônio e irradiação com lâmpadas ultravioleta (UV-C) de alto poder germicida.
- ◆ No IFCE *campus* Crateús, há um Projeto de Pesquisa aprovado intitulado “Proposta de Criação de Sistema de Oxi-sanitarização/esterilização para salas de aula no IFCE *campus* Crateús” desenvolvido pelo Curso Técnico em Química que será aplicado para higienização dos ambientes.

8.1.2 Laboratórios didáticos de ensino

No momento, o *campus* usufrui de vários laboratórios com diferentes especialidades e a partir das medidas gerais, os professores coordenadores dos laboratórios, os responsáveis técnicos e demais servidores responsáveis pelo setor, podem fazer suas devidas adaptações dentro da realidade de cada laboratório no intuito de preservar a segurança de nossos alunos e servidores durante as aulas.

As medidas gerais referentes aos laboratórios são:

- Respeito à lotação máxima de pessoas para os laboratórios, que tem como objetivo promover o distanciamento de 2 metros entre os usuários e servidores. Observar o Apêndice C;
- Atendimento restrito somente às atividades agendadas via SUAP que descrevam o número de participantes, o tempo de duração e que estejam de acordo com as normas, a fim de não prejudicar a rotina de cuidados do laboratório. A prioridade será para as atividades de pesquisa de bolsistas e alunos que estão realizando seus TCCs, e que precisam usufruir do espaço e dos equipamentos dos laboratórios;
- As pesquisas devem ser realizadas somente com a presença do professor pesquisador responsável, sendo vedado o acesso de estudantes desacompanhados ou o repasse da responsabilidade a terceiros (item 4.6 do [Ofício Circular nº 5/2021/PRPI/REITORIA-IFCE](#));
- Organização do espaço com marcações no chão e nos assentos/banquetas que assegurem o distanciamento de 2 metros entre os usuários e servidores;
- Permanência, sempre que possível, de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente. Em locais sem janelas, que precisam do ar condicionado para manter a temperatura ideal, será necessário garantir a qualidade dos filtros de ar, bom estado de conservação e limpeza. Recomenda-se a temperatura em até 22° C. No entanto, o uso de ar-condicionado só deve ser adotado sob condições seguras e em consonância com o item 13 do Plano de contingência do IFCE diante da pandemia do Novo Coronavírus (covid-19), p. 13;
- Manutenção da limpeza e desinfecção de equipamentos, maquinários, utensílios, mesas(e o exterior das gavetas), cadeiras e apoio de braço, telefones, grampeadores e demais itens de uso coletivo, após a utilização pelo usuário;

- Limpeza diária de interruptores, portas, janelas e maçanetas, inclusive portas de geladeiras, freezers, estufas, capelas e armários;
- Revestimento de teclados, mouses, controles com filme PVC para facilitar a higienização;
- Lavagem periódica dos cestos de lixo, para diminuir o risco de contaminação na troca dos sacos plásticos. Usar preferencialmente cestos com tampas acionadas pelo pé;
- As lixeiras destinadas a materiais e rejeitos infectantes devem ser identificadas ou marcadas com X vermelho;
- Disponibilização de frascos/dispensadores com álcool em gel 70% nas dependências internas e externas aos laboratórios;
- Higienização frequente das superfícies com Álcool Etilico (70-75%v/v);
- Utilização obrigatória dos EPIs (jaleco, máscara, luvas e calçado adequado) com vistoria de adequação pelo responsável do laboratório antes da entrada no ambiente;
- Limpeza e desinfecção de EPIs reutilizáveis (galochas, óculos de proteção, jalecos, etc.);
- Criação de tabela com o escalonamento de horários dos servidores e alunos que utilizam os laboratórios, afixada de forma visível e disponível a todos os usuários. Preferencialmente, utilizar a alternância de estação de trabalho(bancadas) entre os turnos;
- Suspensão do empréstimo de materiais e modelos didáticos para uso externo ao *campus*, enquanto durar a pandemia;
- Suspensão de visitas guiadas enquanto durar a pandemia.

Orientação aos usuários quanto:

- Uso de touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, jóias e acessórios;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Identificação de objetos pessoais (canetas, garrafas d'água);
- Todos os usuários (servidores e alunos) devem higienizar as mãos com água e sabão antes do início e após o término das atividades de ensino;
- Deve-se evitar entradas e saídas no laboratório durante a atividade;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas.

As recomendações descritas anteriormente aplicam-se às atividades de ensino e pesquisa. As atividades de extensão que utilizem os laboratórios ficam suspensas durante o período pandêmico.

Os professores coordenadores dos laboratórios devem ser responsáveis pelas atividades de pessoal e manutenção dos mesmos, principalmente nos laboratórios que não possuem servidores técnicos.

8.2. Biblioteca

Deve-se considerar que alguns serviços prestados, antes da pandemia, só serão retomados após a confirmação das autoridades sanitárias de que não há risco de contaminação.

As bibliotecas devem priorizar o oferecimento de serviços remotos como forma de minimizar o contato pessoal com o usuários, tais como: renovação de empréstimo, reserva de materiais, geração de nada consta, educação de usuários, dentre outros, a fim de evitar o contato e a permanência dos usuários em ambientes de uso comum. Tais medidas contribuem, seguramente, para evitar aglomerações nas dependências das bibliotecas.

Medidas gerais de proteção e prevenção

- Organizar as equipes de trabalho de forma a manter o distanciamento social adequado (2 metros);
- Os servidores devem utilizar máscaras e protetores faciais;
- Permitir o acesso apenas à comunidade acadêmica, até que o risco de contágio esteja controlado;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente. Em locais sem janelas, que precisam do ar condicionado para manter a temperatura, será necessário garantir a qualidade dos filtros de ar, bom estado de conservação e limpeza. Recomenda-se a temperatura em até 22°C. No entanto, o uso de ar-condicionado só deve ser adotado sob condições seguras e em consonância com o item 13 do Plano de contingência do IFCE diante da pandemia do Novo Coronavírus (covid-19), p. 13;
- Sistematizar a rotina de limpeza dos ambientes de trabalho e dos equipamentos de uso individual e coletivo. Se necessário, estabelecer com os servidores, o hábito na limpeza de superfícies e equipamentos de uso coletivo;
- Providenciar a limpeza periódica em ambientes com maior fluxo de pessoas e intensificar a limpeza de banheiros e copa;
- Ampliar a frequência de limpeza em, pelo menos, 3 vezes ao dia, de modo a atender os 3 turnos de funcionamento;
- Efetuar a limpeza e higienização dos ambientes sempre antes da abertura da biblioteca ao público e, se possível, mais vezes, ao longo do expediente;

- Redobrar os cuidados com a limpeza dos equipamentos e mobiliários de uso coletivo (como computador, mesas, cadeiras) higienizando antes e após o uso com a solução indicada disponível.

Preparação das instalações para reabertura

- Serão executados:
 - Remoção e/ou distanciamento de mobiliários;
 - Instalação de barreiras de proteção nos balcões de atendimento e nas mesas de estudo;
 - Reestruturação dos espaços de circulação;
 - Higienização dos materiais devolvidos durante a quarentena;
 - Sinalização dos espaços e ambientes quanto à utilização, conduta e higiene dos materiais, equipamentos e mobiliários;
 - Demarcação dos ambientes, utilizando a distância recomendada de, no mínimo, 2 metros entre pessoas;
 - Preparação do local onde serão acondicionados os materiais para quarentena;
 - Reorganização do espaço destinado aos servidores levando em conta a distância recomendada de, no mínimo, 2 metros;
 - Disponibilização de álcool gel 70% INPM, na entrada das bibliotecas e no balcão de atendimento, para higienização das mãos, não só dos servidores, como também, de todas as pessoas que utilizarem as dependências e os serviços das bibliotecas.
 - Assegurar a higienização e desinfecção dos ambientes das bibliotecas, como também dos mobiliários, maçanetas, corrimões e equipamentos;
 - Disponibilizar panos descartáveis e borrifadores com álcool 70% perto de teclados, mouses, mesas etc. para que cada usuário faça a limpeza, antes e depois do uso desses itens;
 - Recomenda-se limitar o número de pessoas, simultaneamente, assim como o seu tempo de permanência nas dependências das bibliotecas, para garantir o distanciamento seguro, evitar aglomerações e, além disso, possibilitar o atendimento diário ao maior número de usuários possível.

8.2.1 Orientação ao usuário

- ◆ Uso obrigatório de máscara;
- ◆ Higienização das mãos com álcool gel 70%;
- ◆ Observar o distanciamento social recomendado de, no mínimo, 2 metros;
- ◆ Não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como canetas, celulares e cadernos;
- ◆ Seguir as sinalizações e informativos afixados nos ambientes da biblioteca.

Sala de estudo em grupo e cabines individuais

- Fechar, temporariamente, as salas de estudo em grupo ou adaptá-las para estudo individual, permitindo no máximo 2 (duas) pessoas, respeitando o distanciamento. O usuário deverá fazer a higienização das mesas e cadeiras antes e após o uso da sala.
- Liberar a utilização das cabines de estudo individual, de forma alternada respeitando a distância mínima recomendada de 2 metros entre as pessoas. O usuário deverá fazer a higienização dos objetos antes e após o uso da cabine.

Salão de leitura

- Os espaços e layouts deverão ser revistos, observando o espaçamento recomendado (2 metros) entre as mesas com a redução da quantidade de assentos para um (1) por mesa, ou 2 (dois) caso tenha a barreira;
- Limitação do número de pessoas que podem entrar, concomitantemente, nas dependências das bibliotecas.

Desinfecção do material

- Todo material informacional, emprestado antes do fechamento das bibliotecas, deverá ser recebido e colocado em quarentena, por um período de 5 dias, em espaço específico reservado para este fim;
- O material informacional, adquirido por compra ou doação deve, igualmente, passar pelo período de quarentena e ser higienizado antes do tratamento técnico;
- Todos os materiais manuseados, durante o expediente diário, deverão ser higienizados, antes do retorno às estantes;
- Para higienização dos livros, além de máscara e protetor facial, deve-se utilizar luvas.

Nota 1: com relação aos procedimentos de empréstimo, renovação, devolução, emissão de nada consta, acervo deve-se observar o Plano de Diretrizes para Reabertura das Bibliotecas do IFCE pós pandemia da covid-19.

Nota 2: as possíveis adequações nos sistemas da biblioteca (como a solicitação de empréstimo pelo SophiA), deverão ser divulgadas para conhecimento dos usuários.

9 AUDITÓRIO

Considerando que o ambiente do auditório do *campus* Crateús, é caracterizado por uma infraestrutura com o uso de ar condicionado e não permite uma circulação de ar adequada, torna-se inviável a sua utilização pela comunidade acadêmica no período pandêmico.

Devemos considerar que os eventos devem ser realizados somente se estritamente necessários, e preferencialmente em áreas abertas, com boa ventilação e respeitando o distanciamento seguro. Quando não for possível, a cerimônia deve ser realizada por videoconferência ou outro meio eletrônico.

O uso do auditório será liberado após condições favoráveis de saúde e verificação minuciosa de sua estrutura, que possibilite uma ventilação adequada. Dessa forma, é recomendado uma adequação estrutural no auditório do IFCE-CRA, uma vez que o mesmo não contém janelas, somente uma porta de entrada e saída, impossibilitando a renovação natural de ar.

Assim sendo, tendo observado todas as recomendações estruturais, ainda se faz necessário respeitar outras medidas sanitárias descritas nos protocolos de reabertura desenvolvidos pelo Governo do Estado do Ceará e no Plano de Contingência do IFCE. São elas:

- Restringir a lotação máxima a 30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando a distância mínima de 2m (dois metros) entre os assentos;
- Fiscalizar a entrada dos participantes, orientando a todos sobre a manutenção do distanciamento seguro;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Fazer o isolamento intercalado das poltronas, a fim de garantir o distanciamento seguro entre os usuários;
- Manter alertas informativos nas portas de entradas e locais de grande visibilidade;
- Instalar os dispenser com álcool gel a 70% próximo às portas de entrada e saída para permitir a higienização das mãos;
- A higienização deve ser realizada após o término do evento com soluções desinfetantes no piso e álcool líquido a 70% nas cadeiras.

10 AMBIENTES PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Instituição. E sempre baseada em informações com padrões técnico-científicos onde são adotadas fases quanto ao processo de reabertura

gradual pelas normas de políticas públicas governamentais em suas respectivas esferas. Sendo indicado utilização de um protocolo geral e um setorial para o Setor de Educação Física-SEAF. Onde o primeiro servirá a todos os ambientes e o segundo mais específico.

10.1 Protocolo geral do setor de Educação Física - SEAF

- ➔ Estabelecer uso obrigatório de máscara, manutenção do distanciamento seguro de 2 metros e higienização das mãos (água e sabão ou álcool em gel a 70%) e superfícies (álcool etílico líquido a 70% ou hipoclorito de sódio a 0,1%);
- ➔ Aferir as temperaturas dos frequentadores por termômetro digital infravermelho antes da entrada no estabelecimento.
- ➔ Impedir a entrada de pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,8 °C;
- ➔ Impedir a entrada de pessoas sem máscara ou que não estejam utilizando a máscara de forma adequada;
- ➔ Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), evitando o uso de ar-condicionado. Em locais onde se torna impossível desligar o ar-condicionado, deve-se seguir as recomendações já expostas no item 8.1.1 que trata das salas de aula;
- ➔ Realizar a limpeza dos ambientes, móveis, aparelhos, equipamentos, espelhos e balcões com detergente neutro, seguida por desinfecção com álcool etílico (líquido) a 70% em frascos do tipo *spray* de aperto simples (50 a 100 mL) ou hipoclorito de sódio a 0,1% (diluir 50 mL de água sanitária em 950 mL de água) com tempo de contato de 10 minutos;
- ➔ Manter os dispenser abastecidos com álcool em gel a 70% em locais estratégicos, como nos corredores, próximos às portas de entrada e saída dos ambientes para higienização das mãos, em altura acessível às pessoas com nanismo, de baixa estatura e/ou em cadeira de rodas;
- ➔ Disponibilizar kit (papel toalha, borrifadores com solução de álcool líquido a 70%, lixeira com tampa e acionamento por pedal) de forma que possam realizar a limpeza de equipamentos específicos sempre que acharem necessário. É imprescindível o alerta para a higienização das mãos após o uso do *kit*;
- ➔ Disponibilizar dispensadores próximos às pias, abastecidos com sabonete líquido e papel toalha para higienização das mãos;
- ➔ Manter alertas informativos em locais de grande visibilidade, ou seja, colocar cartazes e produzir folhetos informando sobre as medidas higiênicas e sanitárias que devem ser seguidas;
- ➔ Utilizar etiqueta respiratória ao tossir e espirrar;

- Caso haja contaminação de estudantes, professores ou colaboradores, a conduta a ser seguida será de acordo com o Protocolo Setorial de retomada das atividades escolares do Governo do Estado do Ceará, 2020 (Quadro 1);
- Deve-se evitar a formação de aglomeração em hall ou sala de espera. Numa eventual concentração de pessoas, o responsável pelo espaço deverá organizar fila, demarcando o piso, considerando o espaçamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Manter o ambiente com o mínimo de objetos expostos, como banners e painéis nas paredes, evitando superfícies de contaminação;
- É imprescindível que as pessoas estejam trajando roupas adequadas, como camisa de manga, calça comprida e calçados fechados que permitam a higienização do solado com produto desinfetante (tapete higienizador). Evitar uso de adornos (brincos, anéis, pulseiras, colares, relógios e bonés) e manter o cabelo preso;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, materiais de escritório, livros e afins (sugere-se a identificação dos objetos);
- Os espaços privativos deverão ser adaptados para garantir o cumprimento de todos os termos deste protocolo da chegada dos praticantes, tempo de espera, realização dos exercícios e saída, em especial quanto aos layout e sinalização de distanciamento mínimo e procedimentos de higienização;
- Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento físico, especialmente nas salas onde são desenvolvidas os exercícios físicos, práticas corporais ou esportivas e em outros ambientes coletivos;
- Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de discentes e usuários, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- Devem ser disponibilizados através de cartazes e/ou avisos sonoros as regras de funcionamento autorizadas, as restrições sanitárias adotadas e as formas de prevenção do Coronavírus;
- Afixar comunicações como cartilhas, placas, cartazes ou outros meios, sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão, entre outros e avisos referentes às regras de etiqueta respiratória, higienização das mãos e protocolos existentes no local;
- Colocar sinalização em locais de maior circulação acerca das medidas necessárias de higiene e prevenção;
- Higienizar com pulverização diariamente as instalações de uso nos ambientes de trabalho;

- Definir as áreas de circulação, trânsito e acesso, os horários de finalização de fluxo de indivíduos, dimensionar as áreas e frequência de sanitização e realizar a sanitização de todos os espaços;
- Organizar equipamentos e acessórios necessários à prática dos exercícios físicos, práticas corporais em locais de fácil acesso para evitar aglomerações;
- Dar preferência para a prática de exercícios físicos, práticas corporais e/ou esportivas ao ar livre;
- Manter a lista de presença atualizada dos praticantes das atividades objetivando o controle;
- Documentar todas as ações adotadas em decorrência do cumprimento das determinações vigentes;
- Evitar que os alunos realizem as atividades em turmas diferentes, evitando o contato entre indivíduos de turmas diferentes;
- Obrigar a troca imediata das máscaras e EPIs que apresentem qualquer dano, reforçando aos profissionais e alunos sobre evitar tocar os olhos, nariz e boca;
- Durante as atividades, os professores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico, ou seja, é vedado o contato físico do Profissional de Educação Física com o aluno;
- O estabelecimento deve manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento;
- Identificar e afastar das atividades presenciais os servidores e discentes com suspeita ou confirmação de doenças respiratórias, gastrointestinais ou de pele;
- Manter o distanciamento mínimo;
- Uso de máscaras faciais no ambiente e se possível durante a atividade;
- Orientar os alunos quanto às boas práticas de conduta para evitar a covid-19, como aglomerações, conversas e movimentos exagerados e desnecessários;
- Evitar aglomerações do início ao fim das atividades;
- Estimular a hidratação e alimentação saudável como forma de manter a imunidade pessoal;
- Alunos e profissionais que apresentem dificuldades ou impossibilidade para execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos devem receber apoio;
- Ao final da atividade, os discentes deverão retirar a vestimenta utilizada na prática substituindo por roupas de seu uso, levando consigo a vestimenta devidamente embalada em saco plástico fechado para a realização de lavagem do mesmo em sua residência. A instituição de ensino que optar por uso de uniforme padrão sugere-

se disponibilizar 3 (três) unidades de fardamento para cada profissional, para que assim tenha uma vestimenta em uso, uma em lavagem e uma preparada para uso no dia seguinte.

10.2 Piscina coberta

- ➔ Seguir as medidas individuais e coletivas;
- ➔ Antes da chegada do aluno, realizar a limpeza e desinfecção das superfícies, como piso, paredes, portas, maçanetas, corrimãos e demais materiais com detergente neutro, seguida por desinfecção com álcool etílico (líquido) a 70% em frascos do tipo spray (50 a 100 mL) ou hipoclorito de sódio a 0,1% com tempo de contato de 10 minutos. Deve também ser realizada a verificação da dosagem de cloro e do pH da água da piscina, realização da filtragem e aspirações com frequência de 3 vezes por semana, escovação sendo realizada 2 vezes por semana e, ainda, dosagem da água da piscina com produtos de manutenção em quantidades menores, se possível entre os intervalos acima de duas horas para nova utilização pelos alunos;
- ➔ Programar sua chegada para um curto tempo de espera até o horário agendado e um curto período entre o fim da atividade física e a saída do estabelecimento/instituição;
- ➔ Limitar o tempo máximo de permanência dos praticantes a até 1 (uma) hora para a realização de atividades físicas;
- ➔ Treinos com apenas um atleta por raia, respeitada a distância mínima de 2,5 metros entre cada atleta;
- ➔ Atletas deverão ocupar as raias e bordas de forma intercalada, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;
- ➔ Limitação de até dois Professores/treinadores para acompanhamento dos treinos, um em cada borda (principal e oposta);
- ➔ Orientar os alunos a só permanecerem no local pelo período de atividade física agendada;
- ➔ É proibido o compartilhamento de materiais entre praticantes em uma mesma sessão de atividade física;
- ➔ Guarda volume para bolsas e mochilas poderão ser utilizados e devem ser higienizados ao final de cada horário/turma;
- ➔ Utilizar de forma adequada os ambientes e materiais de descontaminação como dispenser, tapetes umedecidos quimicamente, álcool gel 70%, pias e lavatórios com água e sabão líquido;
- ➔ É proibido os exercícios que envolvam lançamentos de objetos entre alunos, que caracterizam um compartilhamento de material;

- ➔ Proibir o revezamento de equipamentos e compartilhamento de materiais, devendo estes serem higienizados após o uso. No caso da utilização de colchonetes, os profissionais deverão atentar também para os procedimentos de higienização;
- ➔ Recomenda-se que os alunos devam chegar ao local já com as vestimentas para realização das atividades, ou seja, os alunos deverão ser orientados a virem de casa com traje de banho por baixo da roupa para evitar aglomerações nos banheiros. Os alunos deverão chegar ao espaço da piscina de máscara com seu traje de banho, para evitar aglomerações, e depositar suas vestimentas em sacos plásticos, em local separado. O aluno deverá retirar a máscara apenas imediatamente antes do asseio. Os alunos deverão assear-se com uso de sabão líquido, oferecido pela instituição, e lavar as mãos com água e sabão desinfetante (por 20 segundos ou mais). Na ausência dessas substâncias, usar Álcool em Gel a 70% para higienizar as mãos antes de ir à piscina. Após a higienização individual, o aluno deverá imediatamente se dirigir à piscina;
- ➔ Recomenda-se manter os cabelos presos durante a permanência no local;
- ➔ Excepcionalmente, para o uso da piscina, poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas, devendo ser respeitado a capacidade do local e o distanciamento de 1,5 m² à 2 m² entre as pessoas;
- ➔ A Instituição deve orientar quanto ao uso do banheiro para higienização das mãos, necessidades fisiológicas e utilização para banho e troca de roupas, sendo permitido no máximo de 30% da capacidade desse ambiente com box individuais e / ou a utilização de barreiras físicas entre os mesmos;
- ➔ Não compartilhar objeto ou material de uso individual e quando de uso coletivo desinfetar antes da reutilização;
- ➔ Tornar obrigatório o uso de recipientes individuais para consumo de água.
- ➔ Evitar contato de reservatórios pessoais com torneiras e outros dispositivos de abastecimento de água potável;
- ➔ É responsabilidade mútua do profissional e do usuário o recolhimento e a higienização dos materiais a serem usados nas aulas, sendo recomendado ao professor limitar o uso de equipamentos nas aulas, como alvos, fitas suspensas, cones dentre outros. Sempre que for necessária a utilização de materiais para a prática de atividades físicas, este deve ser obrigatoriamente higienizado pelo usuário ao início e ao término da atividade. O profissional de educação física deve ser corresponsável para assegurar o cumprimento desta rotina de higienização;
- ➔ Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool 70% gel para que os discentes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;
- ➔ É obrigatório o uso de chinelos individuais no ambiente de práticas aquáticas;

- Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada aluno possa pendurar sua toalha de forma individual;
- Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;
- Deverá ser realizado todos os controles referentes a qualidade da água da piscina;
- Para atividades aquáticas não é obrigatório o uso de máscaras durante a permanência na água, devendo, porém, ser mantido o afastamento entre os indivíduos em no mínimo 5 m² e no máximo 7 m² até que mude o protocolo durante a prática em ambiente aberto;
- Ajustar os parâmetros de tratamento químicos da piscina: PH, Alcalinidade total e Cloro livre;
- Controle no tratamento físico: seguir as orientações quanto ao tempo ideal de filtração, circulação e desinfecção;
- A prática destas atividades físicas em ambiente aquático inicialmente ficarão restrito ao funcionamento de 35% (trinta por cento) da capacidade de atendimento, devendo ser observadas as medidas de sanitárias previstas no Protocolo Geral e Setorial ou ainda será permitida a quantidade de total 06 (seis) alunos por aula, sendo 01 (um) aluno por raia, posicionados em bordas opostas, garantindo o distanciamento de 2 m entre eles que deverá ser rigorosamente respeitado;
- Outras medidas poderão ser adotadas, como a utilização de iluminação especial que permita desinfecção/descontaminação do ambiente.

10.3 Quadra coberta (ginásio) e descoberta (quadra de areia)

- Seguir as medidas individuais e coletivas;
- Programar sua chegada para um curto tempo de espera até o horário agendado e um curto período entre o fim da atividade física e a saída do estabelecimento;
- Utilizar de forma adequada os ambientes e materiais de descontaminação como dispenser, tapetes umedecidos quimicamente, álcool gel 70%, pias e lavatórios com água e sabão líquido;
- Limitar o tempo máximo de permanência dos praticantes a até 1 (uma) hora para a realização de atividades físicas;
- Orientar os alunos a só permanecerem no local pelo período de atividade física agendada;
- Os praticantes de atividades físicas devem manter distância mínima de 5 metros de outros praticantes e o uso de máscara durante todo o período de exercício;

- Os profissionais de educação física e os praticantes devem usar máscara, obrigatoriamente durante todo o atendimento e atividades físicas realizadas. A mesma deverá ser trocada a cada 2h (duas horas) ou quando estiver molhada ou com sujidade. Todas as pessoas devem seguir as boas práticas de uso, remoção e descarte, assim como higienizar adequadamente as mãos antes e após a remoção, combinando com outras medidas de proteção e higienização;
- Não compartilhar objeto ou material de uso individual e quando de uso coletivo desinfetar antes da reutilização;
- Recomenda-se que os alunos devam chegar ao local já com as vestimentas para realização das atividades;
- Estipular o número máximo de alunos por turma, respeitando o distanciamento físico permitido;
- O estabelecimento deve orientar quanto ao uso do banheiro para higienização das mãos, necessidades fisiológicas e utilização para banho e troca de roupas, sendo permitido no máximo de 30% da capacidade desse ambiente com box individuais e/ou a utilização de barreiras físicas entre os mesmos;
- Tornar obrigatório o uso de recipientes individuais para consumo de água;
- Evitar contato de reservatórios pessoais com torneiras e outros dispositivos de abastecimento de água potável;
- É responsabilidade mútua do profissional e do usuário o recolhimento e a higienização dos materiais a serem usados nas aulas, sendo recomendado ao professor limitar o uso de equipamentos nas aulas, como alvos, fitas suspensas, cones dentre outros. Sempre que for necessária a utilização de materiais para a prática de atividades físicas, este deve ser obrigatoriamente higienizado pelo usuário ao início e ao término da atividade. O profissional de educação física deve ser corresponsável para assegurar o cumprimento desta rotina de higienização;
- A prática destas atividades físicas iniciais ficarão restrito ao funcionamento de 35% (trinta por cento) da capacidade de atendimento, devendo ser observadas as medidas de sanitárias previstas no Protocolo Geral e Setorial ou ainda permitida a quantidade de 20 (vinte) alunos por aula para garantir o distanciamento social entre eles. O chão da quadra terá marcações para garantir distanciamento entre os alunos que deverá ser rigorosamente respeitado;
- Ao final de cada partida, as bolas deverão ser higienizadas;
- Após a finalização da aula e saída de todos os participantes, a quadra deverá ser novamente desinfetada.

10.4 Salas de aula teórica

- ➔ Seguir as medidas individuais e coletivas;
- ➔ Demarcar os assentos, isolando as unidades de trabalho que não devem ser utilizadas, de forma a respeitar o distanciamento de 2 metros;
- ➔ Os alunos deverão se encaminhar diretamente às salas de aula;
- ➔ Não será permitido aglomerações nos corredores, escadas e demais ambientes da SEAF;
- ➔ Não será permitido troca de lugares ou empréstimos de materiais de uso individual.

10.5 Ambientes de aulas práticas

- ➔ Seguir as medidas individuais e coletivas;
- ➔ As aulas práticas de Educação Física priorizam atividades sem contato físico, como alongamentos, exercícios e jogos para diminuir o estresse e ansiedade;
- ➔ Será obrigatório o uso de máscaras cobrindo boca e nariz durante toda a aula prática;
- ➔ O aluno deverá ter consigo 2 máscaras reservas embaladas individualmente e sua própria garrafa de água para hidratação;
- ➔ O aluno deverá trocar a máscara caso ela se apresente úmida. Antes e após a troca de máscara, o aluno deve higienizar adequadamente as mãos e manter o distanciamento de 2 m dos demais alunos e professor;
- ➔ Os ambientes de aula deverão estar os mais arejados possíveis e deverão ser higienizados antes e após cada aula e sempre realizando a higienização dos equipamentos (bolas etc), em caso dos materiais de uso coletivo;
- ➔ Atividades individuais esportivas como caminhada, corrida, ginástica, ciclismo, são permitidos desde que preservado o distanciamento; em caso de corrida, o distanciamento mínimo entre cada praticante deverá ser de 10 m;
- ➔ Pistas de caminhada devem ser utilizadas em sentido único respeitando a sinalização.

10.6 Área de lutas

- ➔ Seguir as medidas individuais e coletivas;
- ➔ Realizar somente treinos respeitando o limite indicado para manter o distanciamento e se possível em ambiente aberto;
- ➔ Estimular a higiene frequente das mãos;
- ➔ Higienizar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes,

desinfecção dos mobiliários para receber a turma seguinte, sendo que no tatame, utilizar diluição com Yellow Pine (detergente desengraxante) e água, seguida de aplicação de álcool 70% com pano limpo, deixando agir até secar.

- Solicitar aos ocupantes da área a ser limpa a se retirar do local para que os produtos possam atingir sua eficácia;
- Redução do horário de aula.
- A adoção de intervalo também visa evitar aglomerações de pessoas num mesmo local;
- Disponibilizar tapete sanitizante na entrada da sala;
- Uso obrigatório de máscara, inclusive durante a aula para servidor (professor (a));
- Respeitar os limites de espaço indicados pelo professor durante a aula;
- Seguindo o mesmo protocolo, sendo que neste primeiro momento não será permitido os “Rolas” lutas entre os praticantes.
- Caso algum atleta apresente qualquer sintoma diferente, que possa alertar sobre a possibilidade de Infecção Viral, o treinamento deverá ser suspenso pelo período indicado;
- Limitar as formas de cumprimento a cumprimentos sem contato;
- Treinos sem contato – etapa 1:
 - a. As aulas deverão ter turmas reduzidas com treinos individuais com base em mobilidade, exercícios específicos de Jiu-Jitsu SEM contato ou treino físico, por exemplo: drills, exercícios aeróbicos e exercícios com bonecos;
 - b. O aluno não deverá transitar por outras áreas da academia durante o treino.
- Treinos com contato – etapa 2:
 - a. Realizados em grupos de 2 a 4 alunos, que seriam formados com base no critério de proximidade e convivência;
 - b. Respeitar o distanciamento de precaução entre os grupos de alunos;
 - c. Manter os alunos em grupos fixos, treinando sempre entre si, nos mesmos dias, com as mesmas turmas e utilizando a mesma área do tatame.
- Não permitir acompanhantes assistindo as aulas, nem a permanência de pessoas nos diversos espaços na Sala de Artes Marciais. Limitar apenas aos alunos. Não utilizar a arquibancada para espera;
- Reforçar a necessidade de usar chinelos ou sapatos sempre que circularem fora dos tatames;

- Utilizar chinelos desinfetados para trocar ao entrar na Sala, ou desinfetar o calçado antes da entrada, no local disponibilizado para isso;
- Recomendar que os alunos já cheguem na Instituição de Kimono;
- Recomendar que os alunos usem um Kimono por treino, a fim de manter seu uniforme sempre limpo;
- Recomendar SEMPRE a lavagem do Kimono após cada treino;
- Liberar a sala imediatamente após o término da aula.

11 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

De acordo com as orientações, para segurança no trabalho serão adotadas as seguintes medidas:

- Todos os profissionais da Assistência Estudantil irão usar máscara cirúrgica descartável e protetor facial;
- A sala da CAE será organizada de maneira que as mesas dos servidores estarão a uma distância segura de 2 metros e terão barreira de proteção para atendimento ao aluno;
- O atendimento presencial deve ser, preferencialmente, agendado por via eletrônica;
- O atendimento presencial será de uma pessoa por vez, sempre que possível na sala de atendimento individual;
- A sala de atendimento individual será organizada demarcando distanciamento de 2 metros entre o espaço da mesa e cadeira, e conterà a barreira de proteção;
- Usar antisséptico de mãos (álcool gel 70 %) antes e após os atendimentos;
- Limpar cadeiras e mesas com solução de álcool 70% ao fim de cada atendimento;
- As atividades grupais/coletivas serão realizadas de forma virtual;
- O tempo máximo de exposição ao atendimento presencial é de 4 horas;
- Evitar o uso de itens compartilhados;
- Manter o distanciamento pessoal, principalmente, ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mãos e demais aproximações físicas;
- Quanto ao registro de frequência, sugere-se o registro em formulário eletrônico, com controle individual, ou seja, cada profissional responsabiliza-se pela guarda da sua frequência, entregando-a à chefia imediata ao fim de cada ciclo mensal.

Serão utilizados alertas visuais em locais estratégicos para fornecer as seguintes instruções:

- ➔ Evitar tocar em mobiliários, maçanetas e equipamentos se não for utilizá-los;
- ➔ Evitar idas desnecessárias a outros setores.

12 TRATO COM ANIMAIS

O IFCE *campus* Crateús conta com cursos relacionados à áreas de agrárias (Bacharelado em Zootecnia e Técnico em Agropecuária). Além das unidades didáticas que envolvem manejo com animais, há também atividades de pesquisa e extensão que merecem um documento específico a ser elaborado pela área competente. De acordo com o Plano de Contingência do IFCE, os ambientes as quais se destinam ao trato de animais, recomenda-se a frequência diária de limpeza nas instalações e sempre que precisar, garantindo que estejam constantemente limpos. Todo material e EPI utilizados nas operações de limpeza e desinfecção (baldes, pano etc), passível de reutilização (luvas de segurança, óculos etc), devem ser higienizados e guardados em local apropriado, ao término das atividades.

No cuidado com animais, recomendada-se o uso de máscaras, protetor facial e luvas, e sempre devem ser implementadas as medidas de higiene como: lavar as mãos antes e depois de manusear, animais, alimentos ou suplementos, além de evitar beijos, lambidas de animais ou compartilhamento de alimentos.

13 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

Ambientes de uso coletivo são pontos que podem concentrar vários usuários ao mesmo tempo. Mesmo distantes, há o risco de haver transporte de agentes virais por calçados, roupas e mochilas, bem como dispersão por secreções (fezes e urina) e resíduos (lenços e papel higiênico).

A solução de hipoclorito de sódio com concentração 0,1% apresentou resultado satisfatório para limpeza e desinfecção. Geralmente a concentração de hipoclorito de sódio na água sanitária que é comercializada livremente é de 2% a 2,5%, para esta concentração deve-se diluir um copo de água sanitária para três copos de água filtrada, importante utilizar medidas iguais na diluição (Secretaria de Saúde Contagem, 2020).

As medidas listadas a seguir visam prevenir possíveis contaminações cruzadas nos ambientes coletivos do IFCE *campus* Crateús:

- I. **BANHEIROS:** Realizar a desinfecção diariamente com solução clorada a 0,1%. Deve-se limitar a quantidade de usuários respeitando o distanciamento seguro;
- II. **CORREDORES:** Realizar higienização diariamente com solução clorada a 0,1%. A higienização deverá ser realizada em períodos com baixa densidade de alunos e servidores (antes do início ou após o término das aulas). Havendo a necessidade de limpeza de utensílios de metal, recomenda-se o uso de solução etanólica a 70° INPM.

Vale ressaltar a importância de redimensionar o quantitativo da equipe de trabalhadores terceirizados da limpeza de forma compatível com a maior demanda de trabalho, a fim de evitar sobrecarga e adoecimento destes profissionais.

14 AÇÕES ESPECÍFICAS PARA ÁREAS COMUNS

14.1 Área de convivência

- ➔ Seguir as medidas individuais e coletivas;
- ➔ Estimular o uso de recipientes individuais (garrafas) para o consumo de água;
- ➔ Por ser um local de grande trânsito de pessoas, dispensadores com álcool em gel a 70% deverão ser instalado em locais estratégicos;
- ➔ Demarcar os assentos dos bancos de modo a determinar o distanciamento mínimo de 2 metros.

14.2 Elevadores e escadas

Com relação às escadas e elevadores, orienta-se que se dê preferência ao uso de escadas, limitando o uso dos elevadores para pessoas com dificuldade de mobilidade. Recomenda-se ainda que:

- ➔ Durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, higienizar as superfícies de toque, no mínimo a cada 2 horas, com álcool líquido a 70% e/ou preparações anti-sépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção (ex.: corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, interruptores, botões de elevadores, e outros);
- ➔ Indicar por meio de cartazes o número máximo de pessoas no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros;
- ➔ No caso do elevador será permitido uma pessoa por vez, ou no máximo duas em caso de necessidade do usuário;
- ➔ Uso obrigatório de máscaras;
- ➔ Nas escadas, deverá ser obedecida a orientação de fluxo fixado no piso;
- ➔ Ao usar o elevador o usuário deve atentar-se para higienizar as mãos antes e após o acionamento dos botões.

14.3 Banheiros e vestiários

No tocante aos banheiros e vestiários, sob as orientações dos protocolos de reabertura desenvolvidos pelo Governo do Estado do Ceará, do Plano de Contingência do IFCE e do Conselho Federal de Química (CFQ), recomenda-se:

- Proporcionar um ambiente limpo e agradável a comunidade acadêmica. A higienização do banheiro, vestiários, e outros, deve ser feita, no mínimo, a cada turno. De acordo com o CFQ, quando for realizar a higienização de pisos e do banheiro, deve-se limpar toda a área removendo a poeira e outras sujidades, após isso, despejar um pouco da solução diluída (hipoclorito 0,1%) em um pano limpo umedecendo-o e passar sobre as superfícies, ou ainda, utilizar um borrifador com a solução e depois passar um pano limpo e seco. (CFQ, 2020)
- Dispor de lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada 2 horas, com segurança, ou, caso não seja possível, a cada turno;
- Disponibilizar Kit nos banheiros com preparações antissépticas ou sanitizantes, ou sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado;
- Manter abastecido com papel higiênico;
- Afixar cartazes no interior dos banheiros, informando sobre a lavagem adequada das mãos com preparações antissépticas ou sanitizantes ao acessarem e/ao saírem do banheiro;
- Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;
- A circulação de pessoas no banheiro deve ser limitada, não permitindo aglomerações no seu interior, adotando o distanciamento seguro de 2 metros através de demarcações no piso.

15 ACESSO DE VISITANTES

O acesso de visitantes ao *campus* se dará mediante agendamento prévio e, enquanto durar o período de pandemia, as seguintes recomendações restritivas devem ser respeitadas:

- Ao agendar a visita, informar as medidas de prevenção elencados no item 4 deste documento;
- Restringir o número de visitantes ao máximo possível;
- Orientar o visitante a limitar-se ao ambiente de interesse;
- Implantar barreiras sanitárias para aferir a temperatura e desautorizar, de maneira educada e gentil, a entrada se a temperatura estiver maior ou igual a 37,8°C.
- Orientar sobre o uso obrigatório de máscara e higienização das mãos;
- Deverá ser vetado o acesso aos visitantes que se opuserem ao uso de máscara respiratória;
- Disponibilizar máscaras (máscara de proteção individual) somente aos visitantes que, porventura, não estejam portando tal equipamento.

16 CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES

As seguintes orientações para ambientes climatizados artificialmente devem ser seguidas:

- ➔ Manter o ar-condicionado desligado, quando possível;
- ➔ Manter abertos e desobstruídos, em tempo integral, os espaços de entrada de ventilação natural (portas e janelas), visando aumentar a taxa de renovação de ar;
- ➔ Aumentar a frequência de limpeza e troca dos filtros de ar-condicionado em locais onde se torna impossível desligar o ar-condicionado (como, sala do servidor de TI), em alinhamento com a assistência técnica autorizada pelos fabricantes;
- ➔ Caso seja preciso o ingresso de servidor/terceirizado ao interior do ambiente climatizado, a porta deverá ser mantida aberta, e a entrada feita por um único funcionário, sendo vedada a permanência no recinto para além do necessário;
- ➔ Garantir que a renovação do ar nos locais de trabalho atenda às prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- ➔ É proibida a utilização de salas sem renovação de ar (artificial ou natural), de maneira que o acesso transitório a esses ambientes somente seja realizado por trabalhadores equipados com máscaras, observadas as normas introduzidas pelas autoridades de saúde locais, nacionais e internacionais.

17 PRESTADORA DE SERVIÇOS

O IFCE *campus* Crateús deve implementar de forma integrada com as empresas prestadoras de serviços todas as medidas de prevenção ora recomendadas, de forma a garantir-se o mesmo nível de proteção a todos os trabalhadores do estabelecimento.

Os gestores dos contratos de prestação de serviços terceirizados devem estar advertidos quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus (covid-19) e da obrigação de notificação da empresa contratante quando do diagnóstico de trabalhador com a doença covid-19.

18 AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO NO COMBATE AO SARS-COV-2

Os servidores, profissionais terceirizados, discentes e público visitante deverão receber orientações, garantindo-se acessibilidade comunicacional para pessoas surdas e com deficiência visual sobre os meios de prevenção da covid-19, de modo a garantir efetividade na compreensão e execução das medidas propostas.

As orientações impressas deverão ser posicionadas em alturas acessíveis para pessoas cadeirantes e/ou de baixa estatura e em pontos estratégicos no ambiente de trabalho, tais como:

- Locais de grande fluxo (entrada, recepção, cantina, restaurante, Blocos de ensino);
- Locais coletivos (escada, elevador, copa, banheiro, restaurante, corredores);
- Escadas, corredores;
- Biblioteca;
- Próximo a equipamentos de uso coletivo (bebedouros, impressoras, piscina, quadra, auditório e entre outros);
- Nas imediações das estações de trabalho (sobre identificação e higiene de objetos pessoais e de trabalho).

Onde houver pessoas com baixa visão, pensar em ampliação da letra, conforme item 5.5.3.2 da página 23 da NBR 9050 de 2020 (ABNT, 2020) e onde estiverem pessoas cegas, ofertar material em *Braille*. Além dos alertas de prevenção, reforça-se a importância da disseminação da comunicação positiva, que apoie sentimentos de esperança, engajamento nas medidas protetivas e sensação de pertencimento a um propósito maior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O IFCE *campus* Crateús é uma Instituição de Educação que se sente responsável por seus alunos e servidores, nesse sentido apresentou o plano de contingência como uma proposta para nortear as ações de cada setor acerca da prevenção à disseminação do novo Coronavírus.

As recomendações propostas são baseadas em evidências científicas publicadas até o momento. Por se tratar de um vírus novo, medidas complementares de controle poderão ser inseridas ou atualizadas.

É necessária a compreensão de todos os servidores, colaboradores e discentes de que o momento pelo qual todos nós passamos requer paciência e cooperação de toda a comunidade. Ações conjuntas de prevenção e minimização de danos representam a melhor estratégia de combate às epidemias.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.** Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/rdc0046_20_02_2002.html>. Acesso em: 4 out. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ ANVISA Nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) – atualizada em 25/02/2021.** Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fanvisa%2Fpt-br%2Fcentraisdeconteudo%2Fpublicacoes%2Fservicosdesaude%2Fnotas-tecnicas%2Fnota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf&clen=2922334&chunk=true>. Acesso em: 10 set. 2021.

AMIB. ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA. **Recomendações AMIB/ CFO para atendimento odontológico covid- 19:** Comitê de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento ao covid-19. Departamento de Odontologia AMIB – 3º Edição. Disponível em: <https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2020/junho/22/220620Recomendacoes_AMIB_-_CFO_para_atendimento_odontologico_covid-19.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2021.

AMIB. ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA. **Recomendações AMIB/ CFO para atendimento odontológico covid- 19:** Comitê de Odontologia AMIB/CFO de enfrentamento ao covid-19. Departamento de Odontologia AMIB – 4º Edição. Disponível em: <<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Recomendacoes-AMIB-CFO-covid-19-atualizada-.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Máscaras faciais de uso não profissional: orientações gerais.** Brasília/DF, 03 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/covid-19-tudo-sobre-mascaras-faciais-de-protecao/orientacoes-para-mascaras-de-uso-nao-profissional-anvisa-08-04-2020-1.pdf>. Acesso em jan. de 2021.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica Nº 3/2020 - Sobre uso de sistemas de climatização durante a pandemia da covid 19.**

BRASIL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050** de 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

BRASIL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.679** de 06/2012 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.

BRASIL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.971** de 2014 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento — Manutenção programada.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Ministério da Educação. Brasília, 2021a. Disponível

em: <https://eduxconsultoria.com.br/wpcontent/uploads/2021/06/PROTOCOLO-DE-BIOSSEGURANCA-MEC.pdf>. Acesso em 17 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus (covid-19)**. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. **Guia orientador para o enfrentamento da pandemia covid-19 na rede de atenção à saúde**. Ministério da Saúde. 4. ed. Brasília, 2021b. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wpcontent/uploads/2021/04/covid-19_guia_orientador_4ed.pdf. Acesso em 2 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: out de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde**. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-vero7abril.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria N° 1.038**, de 7 de dezembro de 2020. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria--mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>. Acesso em 18 maio.. 2021.

BRASIL. **Lei n° 13.987 de 07 de abril de 2020**. Brasília, 2020.

CEARÁ. Secretaria da Saúde. **Nota técnica n° 02/2020/CE**. Orientações para atendimento nos serviços odontológicos da rede de atenção à saúde bucal. Fortaleza: Secretaria da Saúde, 20 mar. 2020. Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/02/nota_tecnica_servicos_saude_bucal_n4_20_04_2020.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

CEARÁ. INTEGRASUS. **Indicadores Coronavírus**. Disponível em: <https://integrasus.saude.ce.gov.br/#/area/1>. Acesso em 18 de ago. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Recomendações gerais para organização dos serviços de saúde e preparo das equipes de enfermagem**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/cofen_covid-19_cartilha_v3-4.pdf. Acesso em: 30 nov. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA. **Perguntas e respostas- água sanitária**. Disponível em: http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/05/020-05-04_cartilha-perguntas-e-respostas-CFQ-V2-baixa-3.pdf. CFO, 2020. Acesso em 09 de set 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Recomendações para o planejamento de retorno às atividades presenciais no contexto da pandemia de covid-19: ano 2021** (versão atualizada em 22/02/2021). Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_28_fev2021.pdf. Acesso em 26 agosto 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Decreto n° 34.149, de 10 de julho de 2021**. CEARÁ, 2021. Disponível em: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2021/07/do20210710p01-DECRETO-No34.149-de-10-de-julho-de-2021..pdf>. Acesso em 18 ago. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Protocolo Setorial 18 – Atividades Educacionais**. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Protocolo-Setorial-18-Atividades-Educacionais-1.pdf>>. Acesso em: 02 de maio de 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Pró-reitoria de Ensino. Departamento de Bibliotecas. **Diretrizes para a abertura das bibliotecas do IFCE (pós-pandemia da covid-19)**. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/151XFQKIAUx1O1-ILcNuaos5WC1QLgwTD/view?usp=sharing> . Acesso em: 10 de set, 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Protocolo de Contingência Local Contra a covid-19**: Recomendações para prevenção e controle no IFCE campus Cedro. Cedro: IFCE, 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis **Orientações para os serviços de alimentação e nutrição do IFCE no contexto da covid-19**. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1E4UZwa77sSYNeFqZp pCJZRwnpin1jAp2/view?usp=sharingFortaleza>. Acesso em: 10 de set de 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Plano de Contingência do IFCE Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (covid-19)**. Fortaleza : IFCE, 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Ofício-Circular nº 5/2021/PRPI/REITORIA-IFCE**. Estabelece as orientações para execução dos projetos de pesquisa no âmbito do IFCE enquanto perdurar o estado de pandemia do novo coronavírus. Fortaleza: IFCE, 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. **Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para Enfrentamento do Novo Coronavírus**. Teresina: IFPI, 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Acesso: nov. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020**. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da covid-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Informações sobre a pandemia da covid**. Disponível em: <<https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>>. Acesso em: 10/09/2021.

PLANO DE RETOMADA PARCIAL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS SECRETARIA DE ESPORTES LUTAS. Formulado com base nos DECRETOS MUNICIPAIS Nº 20.757, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, E 20.772, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Prefeitura de Contagem. Secretaria de Saúde. SUS. **Higienização Faça Certo**: solução de hipoclorito para “matar” o coronavírus. Infográfico. [Internet]; 2020. Disponível em: HigienizacaoFacaCertoV2.pdf (contagem.mg.gov.br). Acesso em 08 de set. 2021

PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À covid-19/PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES DE ARTES MARCIAIS. Disponível em: **Protocolo_RO_ArtesMaciais_versao_2020_06_28_v2.pdf**. Acesso em 17 jul. 2021.

PROTOCOLOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA AS ATIVIDADES AUTORIZADAS A FUNCIONAR. Disponível em: https://www.cdlbh.com.br/portal/9715/Noticias_CD_L_BH/Conheca_os_protocolos_de_vigilancia_sanitaria_para_as_atividades_autorizadas_a_funcionar. Acesso em 17 jul. 2021.

APÊNDICE A

SALA DE ACOLHIMENTO A CASOS SUSPEITOS DE covid-19

A sala de acolhimento constitui-se de um local para atendimento exclusivo a pessoas com sintomas suspeitos de covid-19 identificadas no *campus*. A Direção Geral deve garantir materiais e infraestrutura necessária ao funcionamento de sala de acolhimento, esta deve ser de acesso controlado e conhecimento de todos os servidores para identificação precoce e isolamento temporário de pessoas com sintomas suspeitos identificadas já no *campus*.

Na sala de acolhimento, os casos suspeitos de Síndrome Gripal devem receber e ser orientados a:

- ➔ Usar corretamente máscara cirúrgica logo após reconhecimento por qualquer servidor ou responsável por receber os pacientes e realizar o primeiro passo do Fluxograma 1, enquanto aguardam o atendimento das profissionais de saúde o mais rápido possível;
- ➔ Durante o atendimento a sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. Deve contar com pia com água e sabonete para lavagem das mãos do profissional e do usuário, preparação alcoólica a 70%, mantidos sanitizantes pela limpeza/ CINFRA, EPI (máscara cirúrgica, touca, protetor facial ou óculos, avental descartável), lixeira com saco branco leitoso, formulários de registro específicos, telefone com ramal para acionar os setores necessários, material de limpeza exclusivo;
- ➔ Todo profissional que atender os pacientes com suspeita de Síndrome Gripal deve usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio: lavagem das mãos antes e após atendimento, despamamentação e destino do lixo correto. Atenção para os cuidados que devem ser tomados em relação ao uso de máscara cirúrgica, manter distância de 2 metros sempre que possível e o ambiente arejado, com ventilação natural (BRASIL, 2020);
- ➔ Os profissionais leigos acionarão algum profissional de saúde. Na ausência destes, oferecer ajuda para se comunicar com a família e conseguir transporte próprio. Realizarão o registro, orientarão para o preenchimento do formulário de notificação, deixarão a pessoa aguardar sozinha em casos leves. Em casos graves, o SAMU deve

ser acionado. Com a sua saída, solicitarão a desinfecção da sala e de outro espaço no qual a pessoa tenha permanecido;

➡ Se houver algum profissional de saúde no *campus*, este irá realizar a triagem clínica para identificar sinais de gravidade, Fluxograma 2, e dar seguimento ao caso, encaminhado à unidade de referência no município de Crateús. Após o registro, desparamentação, precauções padrões e desinfecção da sala pela limpeza, irá comunicar a Direção Geral por e-mail sobre o caso para tomada de decisão. O monitoramento dos casos deve ser feito, para aguardar os resultados de exames e fechamento da investigação/ quarentenas de contactantes.

Fonte: Adaptado de Protocolo de Contingência IFCE *campus* Cedro, 2021.

APÊNDICE B

BARREIRA SANITÁRIA E CONTROLE DE ACESSO AO Campus

Recomenda-se a criação de um grupo de trabalho para revezar-se na realização de barreira sanitária, normatizada e informada a toda a comunidade pela gestão, para o momento da chegada dos servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes, sob orientação e supervisão da equipe de saúde.

Deve ser proibida a entrada e permanência de pessoas nas dependências físicas do IFCE *campus* CRATEÚS nas seguintes situações:

- Sem autorização;
- De serviços não essenciais durante a vigência de Decretos Estaduais ou Municipais de isolamento social rígido;
- Sem uso de máscara nos modelos recomendados pela ANVISA;
- Com sintomas típicos ou atípicos da covid-19 ou que tiveram contato com tais casos;

Caso a pessoa apresente temperatura superior a 37,8°C na entrada do *campus*, será desautorizada a entrar e orientada a preencher o [formulário de notificação](#) para casos suspeitos de covid-19. A pessoa deverá retornar para casa. Seus dados serão reportados ao setor de saúde para vigilância;

Caso a pessoa apresente pelo menos 2 dos sintomas de covid-19 (conforme fluxograma 1) dentro do *campus*, deverá ser encaminhada para o Setor de Saúde para atendimento. O profissional de saúde deve orientar para que procure unidade básica de saúde por meios próprios para atendimento e, se for menor de idade, deve comunicar a família.

Na barreira, deve-se verificar os seguintes pontos:

- Temperatura corporal (por meio de termômetros infravermelho na região da testa) - no caso de temperatura maior ou igual a 37,8°C, a entrada deve ser desautorizada, de maneira educada e gentil;
- É indispensável que durante o procedimento os profissionais estejam em adequado uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI), preconizado pela OMS e pelo

Plano de Contingência do IFCE – uso obrigatório da máscara (cirúrgica descartável ou de tecido, adequada às normas da OMS e ABNT) e uso do protetor facial (face shield).

■ É necessário que os profissionais estejam cientes sobre as orientações quanto ao **manuseio do termômetro infravermelho** apresentadas pelo fabricante e já descritas no Protocolo de Contingência Local Contra covid-19, *campus* Cedro.

■ Uso obrigatório de máscara - essa, seja cirúrgica descartável ou de tecido dentro das recomendações da ANVISA, deverá ser utilizada em todas as instalações da instituição e mesmo nos períodos de descanso, podendo ser removidas apenas para comer ou beber;

■ Orientar a pessoa a realizar a higienização das mãos e, se possível, dos calçados, com o auxílio de pedilúvio (tapete sanitizante);

■ Respeitar o distanciamento, mesmo ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;

■ Se a pessoa se recusar a seguir essas recomendações, sua saída deve ser solicitada pelos vigilantes;

■ A recepção e a guarita devem orientar o visitante quanto ao uso obrigatório da máscara, etiqueta respiratória e higiene frequente das mãos;

■ Os servidores que estão frequentando o *campus*, bem como os terceirizados, devem receber treinamentos e serem supervisionados quanto ao uso de EPI e medidas comportamentais de controle e prevenção da covid-19, e também vigilância de sintomas e contatos;

■ Restringir ao máximo o número de visitantes circulando no *campus*, por meio do controle de pontos de entrada nas instalações e o horário de visitação, orientando o visitante a limitar-se ao ambiente de interesse;

■ **Recomenda-se ser permitido apenas um ponto de entrada, pelo portão principal, para verificação de temperatura corporal e orientações.**

Fonte: Adaptado de Protocolo de Contingência IFCE *campus* Cedro, 2021.

APÊNDICE C

LOTAÇÃO MÁXIMA DE PESSOAS POR ESPAÇOS

BLOCO DE ENSINO 1			
Espaço	Tipo	Área m ²	Lotação máx. de pessoas
Laboratório informática CAD	Áreas internas - pisos frios	49,70	12
Laboratório informática	Áreas internas - pisos frios	49,70	12
Laboratório de solos	Áreas internas - pisos frios	49,70	12
Laboratório desenhos	Áreas internas - pisos frios	100,40	25
Laboratório física	Áreas internas - pisos frios	49,70	12
Laboratório bio	Áreas internas - laboratório	49,70	12
Laboratório química	Áreas internas - laboratório	100,40	25
Administração lab. Química	Áreas internas - pisos frios	30,49	8
Almoxarifado lab química	Áreas internas - pisos frios	18,15	5
Hall/escada/corredor térreo	Áreas internas - pisos frios	250,11	63
Banheiro feminino	Banheiros	17,30	4
Banheiro masculino	Banheiros	17,30	4
Sala CTI	Áreas internas - pisos frios	16,04	4

Sala centro acadêmico	Áreas internas - pisos frios	16,04	4
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala coordenações	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula (lab mat.)	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	45,47	11
Banheiro eminino 2p	Banheiros	17,30	4
Banheiro masculino 2p	Banheiros	17,30	4
CTP	Áreas internas - pisos frios	16,04	4
DE	Áreas internas - pisos frios	16,04	4
Hall/corredor 2p	Áreas internas - pisos frios	242,67	61
BLOCO DE ENSINO 2			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Laboratório 1	Áreas internas - pisos frios	49,20	12
Sala equipamentos	Áreas internas - pisos frios	4,32	1
Hall	Áreas internas - pisos frios	5,89	1
Laboratório 2	Áreas internas - pisos frios	72,80	18

Balança	Áreas internas - pisos frios	9,25	2
Amostras	Áreas internas - pisos frios	9,25	2
Laboratório 3	Áreas internas - pisos frios	48,41	12
Laboratório 4 análise de leite	Áreas internas - laboratório	48,41	12
Hall	Áreas internas - pisos frios	5,87	1
Deposito	Áreas internas - pisos frios	5,52	1
Laboratório 5	Áreas internas - laboratório	54,37	14
Balanças	Áreas internas - pisos frios	11,45	3
Laboratório 6	Áreas internas - pisos frios	70,89	18
Hall	Áreas internas - pisos frios	5,33	1
Laboratório 7	Áreas internas - pisos frios	98,32	25
Laboratório 8	Áreas internas - pisos frios	48,48	12
Hall	Áreas internas - pisos frios	5,87	1
Laboratório 9	Áreas internas - pisos frios	49,18	12
Deposito	Áreas internas - pisos frios	5,52	1
Sala de ossos	Áreas internas - pisos frios	11,56	3
Banheiro piso 1 masculino	Banheiros	11,84	3
Banheiro piso 1 feminino	Banheiros	10,88	3
Banheiro piso 1 deficiente	Banheiros	3,68	1
Pátio	Áreas internas - pisos frios	453,91	113
Sala de aula 1	Áreas internas - pisos frios	73,63	18
Sala de aula 2	Áreas internas - pisos frios	57,79	14

Sala de aula 3	Áreas internas - pisos frios	57,67	14
Sala de aula 4	Áreas internas - pisos frios	74,12	19
Sala de aula 5	Áreas internas - pisos frios	74,11	19
Sala de aula 6	Áreas internas - pisos frios	57,79	14
Sala de aula 7	Áreas internas - pisos frios	57,67	14
Sala de aula 8	Áreas internas - pisos frios	74,12	19
Banheiro piso 2 masculino	Banheiros	11,84	3
Banheiro piso 2 feminino	Banheiros	10,88	3
Banheiro piso 2 deficiente	Banheiros	3,68	1
Hall-corredor/escada	Áreas internas - pisos frios	134,46	34
GINÁSIO			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Quadra poliesportiva	Áreas internas - almoxarifados/ galpões	968,00	242
Sala depósito	Áreas internas - pisos frios	18,11	5
Sala educação física	Áreas internas - pisos frios	18,11	5
Laboratório de ins. Hidro sanit.	Áreas internas - pisos frios	90,75	23
Sala de aula	Áreas internas - pisos frios	90,75	23
Vestiário/banheiro masc	Banheiros	70,06	18
Vestiário/banheiro fem	Banheiros	70,06	18

PISCINA (Áreas internas - pisos frios)			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Sala de manutenção	Áreas internas - almoxarifados/ galpões	18,11	5
Vestiário/banheiro masc	Banheiros	24,53	6
Vestiário/banheiro fem	Banheiros	24,53	6
Depósito almoxarifado	Áreas internas - almoxarifados/ galpões	18,11	5
RESTAURANTE ACADÊMICO			
Refeitório	Áreas internas - pisos frios	214,25	54
Cozinha	Áreas internas - pisos frios	47,58	12
Área de recebimento	Áreas internas - pisos frios	31,75	8
Sala administrativa	Áreas internas - pisos frios	6,29	1
Banheiro Masculino	Banheiros	20,21	5
Banheiro Feminino	Banheiros	20,21	5
BLOCO ADMINISTRATIVO PISO 1 (Áreas internas - áreas com espaços livres)			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Sala gabinete	Áreas internas - pisos frios	16,04	4
Sala diretor geral	Áreas internas - pisos frios	32,78	8
Sala administração	Áreas internas - pisos frios	32,78	8
Sala CGP	Áreas internas - pisos frios	12,24	3
Sala de reunião	Áreas internas - pisos frios	32,78	8
Copa	Áreas internas - pisos frios	15,17	4

Banheiro acessível	Banheiros	3,60	1
Banheiro masculino	Banheiros	16,00	4
Banheiro feminino	Banheiros	16,00	4
Sala CEOF	Áreas internas - pisos frios	21,62	5
Sala pesquisa e extensão	Áreas internas - pisos frios	10,46	3
Sala comunicação social	Áreas internas - pisos frios	21,62	5
Hall/ corredor	Áreas internas - pisos frios	93,96	23
BLOCO ADMINISTRATIVO TÉRREO			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Recepção	Áreas internas - pisos frios	16,55	4
Hall/ entrada	Áreas internas - pisos frios	119,03	30
Corredor	Áreas internas - pisos frios	91,21	23
CAE	Áreas internas - pisos frios	38,36	10
Sala antiga CTI	Áreas internas - pisos frios	32,78	8
Reprografia	Áreas internas - pisos frios	10,46	3
NAPNE	Áreas internas - pisos frios	18,83	5
CPPD	Áreas internas - pisos frios	8,00	2
CCA	Áreas internas - pisos frios	58,02	15
SODO	Ambiente hospitalar	21,62	5

Enfermagem	Ambiente hospitalar	21,62	5
Banheiro feminino	Banheiros	14,50	4
Banheiro masculino	Banheiros	14,50	4
Gabinete docente 1	Áreas internas - pisos frios	106,31	27
Gabinete docente 2	Áreas internas - pisos frios	30,00	8
Atendimento individual	Áreas internas - pisos frios	16,04	4
CAP	Áreas internas - pisos frios	16,04	4
NEABI	Áreas internas - pisos frios	11,90	3
Almoxarifado	Áreas internas - almoxarifados/ galpões	55,10	14
Sala motoristas	Áreas internas - pisos frios	6,41	2
Banheiro feminino	Banheiros	16,00	4
Banheiro masculino	Banheiros	16,00	4
BIBLIOTECA TÉRREO			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Recepção	Áreas internas - pisos frios	16,55	4
Hall/ entrada	Áreas internas - pisos frios	24,00	6
Salão	Áreas internas - pisos frios	150,00	38
Sala processos técnicos	Áreas internas - pisos frios	16,00	4
Cabines de estudo	Áreas internas - pisos frios	16,00	4
Banheiro feminino	Banheiros	5,35	1
Banheiro masculino	Banheiros	5,35	1

BIBLIOTECA PISO 1			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Sala estudo 1	Áreas internas - pisos frios	20,00	5
Sala estudo 1	Áreas internas - pisos frios	20,00	5
Sala estudo 1	Áreas internas - pisos frios	20,00	5
Corredor/escada	Áreas internas - pisos frios	30,00	8
Sala administrativa 1	Áreas internas - pisos frios	16,00	4
Sala administrativa 2	Áreas internas - pisos frios	16,00	4
Copa	Áreas internas - pisos frios	9,83	2
Banheiro feminino	Banheiros	2,70	1
Banheiro masculino	Banheiros	2,70	1
AUDITÓRIO			
Espaço	Tipo	Área m²	Lotação máx. de pessoas
Hall/ entrada	Áreas internas - pisos frios	40,00	10
Banheiro feminino	Banheiros	3,40	1
Banheiro masculino	Banheiros	3,40	1
Banheiro acessível	Banheiros	3,40	1
Auditório	Áreas internas - pisos acarpetados	170,00	43

Sala de áudio	Áreas internas - pisos frios	16,00	4
Sala de reprodução	Áreas internas - pisos frios	32,78	8
Banheiro masc	Banheiros	1,98	1
Banheiro feminino	Banheiros	1,98	1

APÊNDICE D

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA DA covid-19

Eu _____
_____, CPF _____
matriculado(a) no semestre _____ do curso de _____
_____ Matrícula nº _____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE, *campus* Crateús.

1. Tenho ciência dos riscos envolvidos na realização das atividades presenciais realizadas no IFCE *campus* Crateús neste período de pandemia, estando de acordo com as orientações de prevenção, em observância aos decretos estaduais e municipais.

2. Tenho conhecimento a respeito do documento intitulado **Recomendações para prevenção, monitoramento e controle da covid-19 para o IFCE *campus* Crateús**, e estar de acordo com a realização das minhas atividades em consonância com os referido documento.

3. Desejo retornar às atividades presenciais e comprometo-me a seguir todos os procedimentos e protocolos de segurança sanitária, incluindo os dispostos nos documentos descritos acima e comunicar a instituição via preenchimento do formulário de notificação, caso esteja nas situações de suspeita ou confirmação de diagnóstico de covid-19.

4. Cumprirei as orientações diárias dos servidores e/ou terceirizados do IFCE *campus* Crateús, em observâncias a todas as medidas sanitárias, descritas no documento citado acima, principalmente uso correto de máscaras, distanciamento mínimo, e desinfecção das mãos, para evitar a transmissão do Sars-Cov 2, dentro da instituição.

5. Tenho ciência do dever de informar meu estado de saúde com transparência, caso apresente sintomas suspeitos de covid-19 no interior do *campus* Crateús, Ciente de que serei direcionado a rede de saúde ou retornar para meu domicílio imediatamente.

6. Em caso de suspeita de covid-19, estou ciente de que não poderei comparecer à instituição. Nesta situação devo procurar atendimento médico na rede de saúde e comunicar meu estado de saúde aos devidos setores da instituição: Coordenações de curso, serviço de enfermagem

da instituição, CAE e preenchimento de formulário de notificação.

7. Caso descumpra alguma das normas estabelecidas pelo IFCE *campus* Crateús, ou apresente algum comportamento inadequado com relação às medidas sanitárias, estou ciente que serei convocado para esclarecimentos e encaminhamento de medidas cabíveis, adotando por base as orientações contidas no Regulamento da Organização Didática – ROD/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Crateús, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) estudante

APÊNDICE E

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA DA covid-19

Eu _____
_____, CPF _____
Responsável pelo estudante: _____
_____, CPF do aluno _____,
matriculado(a) no semestre _____ do curso de _____
_____ matrícula nº _____
_____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE,
campus Crateús.

1. Tenho ciência dos riscos envolvidos na realização das atividades presenciais realizadas no IFCE *campus* Crateús neste período de pandemia, estando de acordo com as orientações de prevenção, em observância aos decretos estaduais e municipais.

2. Tenho conhecimento a respeito do documento intitulado “Recomendações para prevenção, monitoramento e controle da covid-19 para o IFCE *campus* Crateús”, e estar de acordo com a realização das minhas atividades em consonância com os referido documento.

3. Desejo retornar às atividades presenciais e comprometo-me a seguir todos os procedimentos e protocolos de segurança sanitária, incluindo os dispostos nos documentos descritos acima e comunicar a instituição via preenchimento do formulário de notificação, caso esteja nas situações de suspeita ou confirmação de diagnóstico de covid-19.

4. Cumprirei as orientações diárias dos servidores e/ou terceirizados do IFCE *campus* Crateús, em observâncias a todas as medidas sanitárias, descritas no documento citado acima, principalmente uso correto de máscaras, distanciamento mínimo, e desinfecção das mãos, para evitar a transmissão do Sars-Cov 2, dentro da instituição.

5. Tenho ciência do dever de informar meu estado de saúde com

transparência, caso apresente sintomas suspeitos de covid-19 no interior do *campus* Crateús, Ciente de que serei direcionado a rede de saúde ou retornar para meu domicílio imediatamente.

6. Em caso de suspeita de covid-19, estou ciente de que não poderei comparecer à instituição. Nesta situação devo procurar atendimento médico na rede de saúde e comunicar meu estado de saúde aos devidos setores da instituição: Coordenações de curso, serviço de enfermagem da instituição, CAE e preenchimento de formulário de notificação.

7. Caso descumpra alguma das normas estabelecidas pelo IFCE *campus* Crateús, ou apresente algum comportamento inadequado com relação às medidas sanitárias, estou ciente de que serei convocado para esclarecimentos e encaminhamento de medidas cabíveis, adotando por base as orientações contidas no Regulamento da Organização Didática – ROD/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Crateús, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) responsável pelo estudante

ANEXO I

Cenários para decisões pós-investigação sobre quarentenas de sala de aula ou o fechamento total da instituição de ensino (professores e alunos)

	DURANTE A INVESTIGAÇÃO	DEPOIS DA INVESTIGAÇÃO
A. 01 ou mais caso suspeito	Isolar todas as pessoas que tiveram contato até resultado do exame	Quando confirmado, deverá seguir a investigação de acordo com os itens a seguir.
B. 01 caso confirmado	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias; alunos e funcionários em contato próximo de caso positivo ficarão em auto quarentena por 14 dias.
C. Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mesma sala de aula	Fechar sala de aula	A sala de aula permanece fechada por 14 dias; alunos e funcionários em contato próximo de caso positivo ficarão em auto quarentena por 14 dias.
D. Pelo menos 2 casos ligados entre si na escola, mas em salas de aula diferentes.	Fechar escola inteira	As salas de aula de cada caso permanecem fechadas e colocadas em quarentena, outros membros da escola são colocados em quarentena com base em onde a exposição foi na escola (por exemplo, o vestiário).

E. Pelo menos 2 casos ligados entre si por circunstâncias fora da escola (ou seja, infecção adquirida por ambiente e origem diferente)	Fechar escola inteira	Escola abre pós-investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias.
F. Pelo menos 2 casos não vinculados, mas a exposição foi confirmada para cada um fora do ambiente escolar	Fechar escola inteira	Escola abre pós-investigação, salas de aula permanecem fechadas por 14 dias.
G. Link não pode ser determinado	Fechar escola inteira	Fechar escola inteira por 14 dias.

Fonte: Adaptado do Protocolo Setorial de retomada das atividades escolares do Governo do Estado do Ceará, 2020.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Ceará

Campus
Crateus